

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6° DA REPUBLICA—N. 311

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 18 DE NOVEMBRO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1886—DE 14 DE NOVEMBRO DE 1894.

Approva a reforma dos estatutos da Companhia Cervejaria Bavaria

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Cervejaria Bavaria, devidamente representada, resolve approvar a reforma dos seus estatutos votada em assemblea geral de accionistas de 13 de agosto ultimo e que com este baixam, ficando a companhia obrigada a preencher as formalidades de que trata o art. 6.º do decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890.

O ministro do Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 14 de novembro de 1894, 6.ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Dibiano Sergio Macedo da Fontoura Costalat.

Estatutos da Sociedade Anonyma Cervejaria Bavaria approvados em assemblea geral extraordinaria de 13 de agosto de 1894

CAPITULO I

DA CONSTITUIÇÃO E SÉDE DA COMPANHIA

Art. 1.º A companhia denominada Cervejaria Bavaria tem por fim explorar em um ou mais estabelecimentos, o fabrico de cerveja, aguas gazosas, chocolate e gelo e se regerá pelos estatutos approvados pelo decreto n. 369 de 2 de maio de 1890 com as alterações nelle consignadas.

Art. 2.º A sede da companhia será nesta cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º A duração da companhia será de 30 annos contados de 30 de junho de 1890, data de sua installação, podendo ser prorogada por deliberação dos accionistas em assemblea geral.

CAPITULO II

DO CAPITAL

Art. 4.º O capital da companhia fica elevado a 900:000\$, importancia dos bens actualmente existentes, constituido por 4.500 acções nominativas de 200\$ cada uma.

Art. 5.º Para execução do artigo antecedente, estando o capital primitivo representado por 1.000 acções, emitirá a companhia 4.500 acções novas, das quaes serão distribuidas 2.500 aos actuaes accionistas á razão de duas e meia acções integralizadas de 200\$ por cada uma das antigas de 500\$ com 80 % realizados. As restantes 2.000 acções serão postas á subscrição publica, sendo subscriptores preferidos os actuaes accionistas.

Art. 6.º O capital social poderá ser augmentado sempre que o entender a assemblea geral, por meio de acções ou titulos de preferencia.

Art. 7.º Verificado o augmento de capital de accorpo com a primeira hypothese, serão as entradas realizadas successivamente e com intervallos razoaveis a juizo da directoria.

Art. 8.º Fimdo o prazo marcado para as entradas, ficarão os accionistas remissos sujeitos ao juro de 10 % sobre as entradas não realizadas, até que o façam, sendo-lhes fixado para isso o prazo de 30 dias, findos os quaes

cahirão as acções em commisso, procedendo-se posteriormente, a respeito dellas, de accordo com as leis que regem o assumpto.

Paragrapho unico. Esta disposição será applicada aos actuaes accionistas, que porventura não tenham realizado as entradas de suas acções correspondentes ás chamadas feitas.

CAPITULO III

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 9.º A assemblea geral ordinaria terá logar annualmente no mez de agosto e as extraordinarias sempre que a directoria o resolver por acto seu ou a requerimento do accionistas em numero de sete ou mais, que representem pelo menos 1/4 do capital social.

Art. 10. Compete a directoria convocar sempre por meio de annuncios a assemblea geral ordinaria com 15 dias de antecedencia e as extraordinarias com o prazo razoavel e conforme a urgencia.

Art. 11. Não convocando a directoria a assemblea geral ordinaria no tempo devido e as extraordinarias quando lhe forem requeridas, serão as convocações feitas pelo conselho fiscal, ou por qualquer accionista de accordo com o estabelecido na lei das sociedades anonymas.

Art. 12. Julgar-se-ha constituida a assemblea geral ordinaria, desde que estejam reunidos socios que representem 1/4 do capital social e as extraordinarias, que tenham por fim reforma de estatutos, augmento de capital, liquidação da sociedade ou qualquer outro que affecte o seu fim organico, 2/3 do capital.

Art. 13. Verificada a existencia de um numero legal de accionistas para constituirem as assembleas geraes ordinarias e extraordinarias, será de entre elles proposto um para presidente, o qual, depois de approvado, designará por sua vez os que deverão servir de 1.º e 2.º secretarios, ficando assim organizada a mesa que deverá presidil-as.

Art. 14. Na assemblea geral ordinaria será apresentado pela directoria o relatório da gestão acompanhando do balanço da conta de lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal.

Art. 15. Nas assembleas geraes extraordinarias só se tratará do assumpto para que forem convocadas, e que deverá constar do annuncio da respectiva convocação.

Art. 16. Os accionistas poderão fazer-se representar, nas assembleas geraes ordinarias e extraordinarias; por procurações dadas a outros accionistas.

Art. 17. Por cada cinco acções que possuirem os accionistas terão direito a um voto, nunca excedendo de vinte votos. Os que tiverem menos de cinco acções, tomarão parte nas discussões, não podendo porém votar.

Art. 18. Só serão admittidos a votar os accionistas que pelos livros da companhia forem possuidores de acções inscriptas em seus nomes pelo menos tres mezes antes da assemblea geral.

CAPITULO IV

DA DIRECTORIA

Art. 19. A companhia será administrada por tres directores, sendo um presidente sem ordenado, um gerente e um thesoureiro, eleitos pela assemblea geral, que exercerão o mandato por tres annos.

Art. 20. Os directores depositarão, cada um, em caução 30 acções para garantir sua responsabilidade.

Art. 21. Compete a directoria :

§ 1.º Executar e fazer cumprir os presentes estatutos e as deliberações da assemblea geral.

§ 2.º Organizar e realizar o serviço interno do estabelecimento e a contabilidade em devida forma.

§ 3.º Zelar os interesses da companhia para com terceiros, autorizar e fiscalizar as vendas e dirigir geralmente todas as transacções da companhia.

§ 4.º Proceder semestralmente ao balanço geral e inventario.

§ 5.º Convocar as assembleas geraes de accordo com o prescripto no art. 10.

Art. 22. Dada a vaga de um dos membros ou de toda a directoria, por fallecimento ou renuncia de cargo, se procederá á eleição para preench-a, e o eleito ou eleitos servirão o tempo que faltar para completar o triennio começado pelos substituidos.

Art. 23. Dando-se, porém, a vaga de um dos directores, depois de decorridos dois annos, será chamado para substituil-o, até completar o triennio, um dos membros do conselho fiscal ou qualquer accionista.

Art. 24. Todo o pessoal do estabelecimento, bem como a regularização dos trabalhos, fica sob a exclusiva direcção da directoria, davenho, portanto, divididos os cargos da administração como preceitua o art. 19, ficar o director-gerente á testa delle e para que possa bem desempenhar os encargos que lhe foram confiados.

Art. 25. O honorario annual do director-gerente é de 12:000\$ e do director-thezoureiro de 6:000\$ pago mensalmente.

Dos lucros liquidos semestrais se deduzirá 5 % que serão divididos pelo presidente e os outros directores.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 26. O conselho fiscal constará de tres membros eleitos pela assemblea geral ordinaria, e de tres supplentes que funcionarão no impedimento dos effectivos, e exercerão o mandato por um anno.

Art. 27. Compete ao conselho fiscal:

§ 1.º Examinar a escripturação da companhia, balancetes mensaes e todos os documentos e valores.

§ 2.º Apresentar parecer por escripto sobre estes documentos, podendo exigir dos directores todas as informações que julgarem necessarias.

§ 3.º Convocar as assembleas ordinarias e extraordinarias nos casos previstos no art. 11.

§ 4.º Dar o seu parecer todas as vezes que for consultado pela directoria e nos casos exigidos nos presentes estatutos.

§ 5.º Substituir os membros da directoria nos impedimentos temporarios e na hypothese prevista pelo art. 23.

CAPITULO VI

DOS DIVIDENDOS E FUNDO DE RESERVA

Art. 23. Apurados semestralmente os lucros liquidos, deduzidos delles 10 % para o fundo de reserva, será distribuido o dividendo aos accionistas.

Art. 29. O fundo de reserva é destinado para a substituição do material inutilizado, augmento futuro do estabelecimento e reparação de perdas eventuaes.

Alcançando este fundo de reserva a importância de 200:000\$ cessará a acumulação, salvo resolução em contrario da assembleia geral.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 30. As obras que se houverem de executar no estabelecimento, com excepção das de simples reparo, que serão feitas por administração, serão realizadas, chamando-se pela imprensa concorrentes que dellas se queiram encarregar, de accordo com as plantas e orçamentos que foram organizados.

Art. 31. Recebidas as propostas, no dia designado para a abertura das mesmas, reunidos em comissão a directoria e os membros do conselho fiscal previamente para esse fim convocados, se procederá a esse trabalho, e depois de examinadas, será aceita a que mais vantajosa for ou que parecer tal, a juizo da comissão.

Paragrapho unico. Si as propostas apresentadas não forem aceitas pela comissão, poderá esta determinar que sejam as obras executadas por adm'nistração.

Art. 32. Quando o permittirem as circunstancias da companhia, a juizo da assemblea geral, poderão ser remunerados os membros do conselho fiscal.

Art. 33. O mandato da directoria poderá ser revogado pela assemblea geral, em todo o tempo que tal providencia for julgada necessaria para os interesses da companhia.

Art. 34. Verificadas occorrencias não previstas nestes estatutos, serão resolvidas de accordo com as leis que regem as Sociedades Anonymas.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 35. Approvadas as alterações feitas nestes estatutos proceder-se-ha em seguida á eleição da directoria começando dessa data o triennio marcado para a duração de sua gestão.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1894, pela Companhia Cervejaria Bavaria.—C. Stampa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decreto de 9 do corrente, concedeu-se reforma no posto de 1º sargento e com o soldo por inteiro ao forral da brigada policial, Francisco Freire de Araujo, em consequencia dos ferimentos recebidos em combate, inutilizando-o para o serviço.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 16 do corrente:

Foram transferidos, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 7º da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892, para o corpo de estado-maior de 1ª classe os tenentes da arma de cavallaria Alfredo Pretextato Maciel da Silva e Innocencio Velloso Pederneiras.

RECTIFICAÇÃO

Ao coronel honorario do exercito Adriano Xavier de Oliveira Pimentel foi concedido, por decreto de 14 do corrente, perdão do resto da pena que se achava cumprido e não indultado, com sahio publicado no *Diario Official* de hontem.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 14 do corrente, foram removidos os engenheiros, Manoel Ribeiro de Almeida Braga do logar de chefe de secção da estrada de ferro de Baturité para o de engenheiro de porto de 1ª classe da inspectoría do 1º districto dos portos maritimos e Affonso de Oliveira Albuquerque Maranhão do de engenheiro de porto de 1ª classe do 1º districto marítimo para identico logar na do 2º districto, percebendo ambos os vencimentos que lha competirem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Gabinete—Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1894.

Accuso o recebimento do officio de 8 do corrente mez, com que transmittistes cópia do protesto dirigido ao Sr. Vice-Presidente da Republica pelo juiz Dr. Henrique João Dodsworth, 1º vice-presidente, contra as nomeações recentemente feitas para as duas vagas de juizes da Corte de Appellação, as quaes, no conceito do mencionado juiz deviam ser providas pelo juiz mais antigo desse tribunal e por outro nomeado por merecimento.

O art. 22 do decreto n. 1.030 de 14 de novembro de 1890 determina que: «Os membros da Corte de Appellação sahem do Tribunal Civil e Criminal, até dous terços por antiguidade, um terço por merecimento.

Esta disposição somente pôde ser entendida em relação a organização da mesma Corte de Appellação, de modo que, enquanto não ficar completa a proporção estabelecida na lei para a constituição daquelle tribunal, o governo no uso legitimo de suas attribuições, tem a faculdade de proceder ás nomeações segundo o principio da antiguidade ou do merecimento.

A interpretação invocada pelo juiz reclamante, e segundo a qual a proporção de dous terços por antiguidade e um terço por merecimento deveria ser observada sempre que se tratasse do provimento de cargos daquelle natureza, além de não encontrar fundamento na lei, que não pôde ser entendida litteralmente, seria de impossivel applicação pratica na generalidade dos casos, em vista do absurdo a que conduziria, como se verifica na hypothese de que se trata, em que eram duas as vagas a preencher.

O que vos declaro, em nome do Sr. Vice-Presidente da Republica e em resposta ao vosso officio.

Saude e fraternidade.— *Cassiano do Nascimento* — Sr. presidente do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal.

Expediente de 13 de novembro de 1894

Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Guerra, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o alferes honorario da brigada policial Antonio Soares Mauritania pede as honras de igual posto do exercito;

Ao general commandante da brigada policial, afim de ser cumprido o accordão do Supremo Tribunal Militar, o processo instaurado contra o soldado da referida brigada Fernando Dias.

— Autorisou-se o general commandante da brigada policial a mandar dar baixa no serviço aos soldados Augusto Braga da Costa Pereira e José Lopes Moitinho, visto terem sido submettidos á inspecção de saude e julgados incapazes do serviço das armas.

— Pela Directoria Geral, transmittiram-se, para informar:

Ao general commandante superior da guarda nacional desta capital os requerimentos em que o tenente Americo Ferreira de Almeida e o alferes Francisco Luiz Fagundes pedem, aquelle reforma no posto de capitão e este reforma no mesmo posto;

Ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de S. Matheus, no estado do Espirito Santo, o requerimento em que o capitão aggregado ao 2º batalhão da mesma guarda João José de Miranda e Silva pede transferencia para o estado do Rio de Janeiro;

Ao coronel commandante superior da guarda nacional da capital do estado de São Paulo, o requerimento em que o tenente João Baptista de Miranda Guerra pede melhora-mento de reforma no posto de capitão;

Ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, cópia do officio em que a companhia Lloyd Brasileiro pede seja dispensado do serviço activo o capitão Carlos Ferreira Piquet.

Dia 14

Dovolveu-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal a carta rogatoria expedida ás justizas de Londres para citação de John Graut & Comp., por não acceitar o governo britannico a transmissão por via diplomatica de cartas rogatorias em materia civil ou commercial; cabendo aos interessados remetel-a ao seu procurador na Inglaterra para solicitar da autoridade competente a ordem necessaria para as diligencias nella deprecadas.

— Solicitou-se do Ministerio da Guerra a expedição de ordem para que seja admittido no Asylo dos Invalidos da Patria, de accordo com o art. 5º das instrucções de 21 de abril de 1867, ás quaes se refere o art. 2º do decreto n. 1597 C, de 7 de novembro do anno passado, o tenente reformado da guarda nacional, Antonio de Carrascosa, por se ter inutilizado em acção de serviço durante a revolta.

— Recommendou-se ao chefe de policia, afim de satisfazer o que solicitou o Ministerio da Guerra, que providencie na forma do art. 1º do regulamento do Asylo Treste de Março, para que seja admittida naquelle estabelecimento a orphã Jovita, sobrinha do soldado reformado Manoel Pedro dos Santos.

— Transmittiu-se ao mesmo, para informar, o requerimento em que Oliveira Roxo & Comp. pedem prévia concessão para estabelecerem uma casa de emprestimo sob penhores, á rua Sete de Setembro n. 66, sujeitando-se á legislação vigente.

— Autorisou-se ao general commandante da brigada policial a mandar dar baixa ao soldado Adão Constancio da Silva, visto ter sido submettido á inspecção de saude e julgado incapaz do serviço das armas.

Dia 17

Pela Directoria Geral transmittiram-se, para informar:

Ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, o requerimento documentado, em que o alferes do 4º batalhão da reserva João da Silva Moraes pede ser reformado;

Ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Iguassú, no estado do Rio de Janeiro, o requerimento em que Augusto Monteiro Pariz, reclamando contra o acto que o privou do posto de capitão do 26º batalhão de infantaria, pede dispensa do lapso de tempo decorrido para solicitar a respectiva patente.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de hoje foram concedidas as exonerações que pediram os delegados da 4ª, 9ª e 18ª circumscrições urbanas, cidadãos Dr. Paulo Augusto Gomes Pereira, Euclides Bernardino de Moura e Dr. José Joaquim Ramos Ferreira, e bem assim a que pediu o 3º supplente da 5ª circumscrição urbana cidadão Eduardo Vieira Nunes.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 13 de novembro de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que sejam pagas: As folhas de vencimentos e salarios correspondentes ao mez passado:

Do pessoal subalterno fixo do hospital marítimo de Santa Izabel, na importancia de 769\$000;

Da tripulação da lancha a vapor empregada no serviço da visita sanitaria interna e externa do porto, na de 1:812\$000;

Dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, na de 374\$120;

Do pessoal subalterno fixo do hospital de S. Sebastião, na de 915\$000;

Do pessoal extraordinario do mesmo hospital, na de 727\$740;

As contas de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Saude dos Portos em julho e agosto ultimo, na de 5:735\$857;

A gratificação que compete a Guilherme Theresino de Faria, a contar de 1 de setembro até 9 de outubro findos, em que exerceu o lugar de amanuense da Casa de Correção, para o qual foi nomeado por portaria de 31 de agosto antecedente, no impedimento do funcionario effectivo Antenor da Fonseca Rangel, que se acha licenciado, nos termos do art. 27 § 2º do decreto n. 1160 de 6 de dezembro de 1892.

— Declarou-se :

Ao chefe de policia interino da Capital Federal, em resposta ao officio n. 341 de 1 do mez passado, que, não podendo ser considerados funcionarios publicos os agentes da policia, não lhes é applicavel a circular de 27 de janeiro do corrente anno;

Ao inspector da Alfandega de Paranaguá, em resposta ao de n. 4 de 29 do mesmo mez, que o pagamento do acrescimo de vencimentos que compete aos empregados das inspectorias de saude dos portos nos estados está dependente da concessão de credito do Congresso Nacional.

— Autorisou-se o commandante do corpo de bombeiros a abonar ao capitão reformado do mesmo corpo Domingos Itacolomy Guanabara Ferreira a pensão de 50\$ mensaes, que percebia pela caixa de beneficencia e foi sustada durante os mezes de abril a dezembro de 1892.

Diá 14

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se pague:

As folhas correspondentes ao mez passado :

Do salario do servente da Corte de Appellação, na importancia de 60\$000;

Dos vencimentos do pessoal subalterno do hospital de Santa Barbara, na de 2:001\$610;

Das diarias para a alimentação dos ajudantes da Inspectoria Geral de Saude dos Portos que estiveram destacados no serviço da visita sanitaria, na de 155\$000;

Das pensões dos ex-empregados e operarios invalidos da Casa de Correção, na de 220\$000;

As contas relativas a diversos mezes do corrente anno :

De 50\$, de objectos de expediente fornecidos á Corte de Appellação, em julho e agosto;

De 1:659\$460, de fornecimentos extraordinarios feitos ao Lazareto da ilha Grande, em julho;

De 198\$400, de artigos para o rebocador *Fernando Lobo*, empregado no serviço quarentenario do mesmo lazareto, adquiridos em agosto;

De 55\$300, de objectos de expediente fornecidos ao dito lazareto, em setembro;

De 490\$, de farinha de trigo fornecida ao mesmo estabelecimento, no dito mez;

De 21:769\$050, de fornecimentos feitos á Assistencia Medico-legal de Alienados, no referido mez;

De 1:250\$, do aluguel dos predios occupados pela repartição da policia, referente ao mez de outubro;

De 230\$, do do em que funciona a enfermaria de cirurgia da brigada policial, relativo ao dito mez;

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos effectos, que, ao medico auxiliar da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, Dr. Alfredo de Mello e Alvim, designado por aviso de 5 de novembro corrente para exercer, em commissão, as funções de director do Lazareto da ilha Grande, compete, apenas, a gratificação mensal do

700\$, que deixa de perceber o Dr. Alvaro Lopes da Cruz, que tambem é medico auxiliar, por ter sido dispensado daquella commissão.

— Declarou-se:

Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, em resposta ao aviso n. 447, de 30 de outubro findo, que, dos terrenos da Quinta da Boa Vista, só ficará pertencendo a este ministerio a parte que for destinada ao Museu Nacional, e porque ainda não se ache demarcada a respectiva área pelo zelador dos proprios nacionaes, ao Ministerio da Fazenda, ao qual se transmite cópia do referido aviso, cabe providenciar sobre a locação e execução das obras para o prolongamento da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

Ao inspector-geral de saude dos portos, em resposta ao officio n. 835, de 30 do mez passado, com o qual remetteu cópia do em que o inspector de saude do porto do estado de Santa Catharina solicitou o augmento de tres remeiros para o escaler do serviço da inspectoria, que não é possível autorisar-se tal augmento, visto que na proposta do orçamento das despesas deste ministerio para o exercicio de 1895, foi incluída, apenas, a quantia necessaria para o pagamento dos salarios de seis remeiros.

Requerimentos despachados

Companhia Lloyd Brasileira. — Compareça o gerente nesta directoria.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 17 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao conferente da Alfandega do estado de Pernambuco Adolpho Gentil, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 215. — Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1894.

Sr. José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal — Faltaria ao cumprimento de um dever de gratidão si, ao entregar a direcção da pasta do Ministerio dos Negocios da Fazenda, que esteve a meu cargo por espaço de perto de tres mezes, tempo esse mais que sufficiente para aquilatar o vosso caracter illibado e dedicacão pelo importante e espinhoso cargo de que vos achais investido, — não vos apresentasse as minhas despedidas e cordiaes agradecimentos pelo grande apoio que prestastes ao governo e principalmente a este ministerio, não poupano esforços nem sacrificios para regularisar as transacções commerciaes da Bolsa que tão directamente influem sobre o credito da Nação.

Saude e fraternidade. — *Cassiano do Nascimento*.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Diá 15 de novembro de 1894

Antonio Alfredo Habbut. — Restituam-se 36\$000.

Domingos Antonio Vairo. — Elimine-se.

Matheus Gonçalves Tosta. — Satisfaca a exigencia.

Rodrigues & Rocha. — Junte a escriptura de compra.

Julio Rodrigues de Oliveira Vereza. — Não ha que deferir, em vista da informacão.

Augusto Joppert. — Archive-se.

Antonio Luiz Habert. — Transfira-se.

Matheus Gonçalves & Leonardo Tostes. — Idem.

Alfredo Carlos Mourão dos Santos. — Idem.

Antonio Ferreira Pacheco Nunes. — Idem.

Ermelinda Rosa Borges. — Idem.

Antonio Ferreira da Silva. — Idem.

Diá 17

Ribeiro dos Santos & Comp. — Elimine-se. Visconde de Azevelo Ferreira. — Não ha que deferir, em vista da informacão.

Antonio Caetano de Azevedo. — Transfira-se. Barão de Juqueiros. — Idem.

Antonio Ferreira Lopes. — Idem.

Francisco de Paula Villar. — Idem.

José Joaquim Martins Coelho. — Idem.

Joaquim Nunes de Paiva. — Idem.

Duarte Maria de Andrade. — Idem.

Antonio Maria Teixeira da Silva. — Idem.

João José de Araujo. — Idem.

João Manoel Fernandes. — Idem.

Viuva Espindola de Mendonça. — Idem.

Antonio Joaquim de Souza Botafogo. — Officie-se á Directoria Geral do Contencioso.

Antonio Joaquim de Almeida. — Elimine-se do lançamento Candido José Gonçalves e inscreva-se o seu substituto, a contar de julho do corrente.

José Ferreira de Carvalho. — Rectifique-se e communique-se á Intendencia.

Emilio Haydt. — Satisfaca a exigencia.

José Joaquim Coelho de Brito. — Não ha que deferir, a vista do que dispõe o regulamento em vigor.

João Soares de Paiva. — Idem.

Luiza Rosa. — Não ha que deferir, visto ter sido feito o lançamento de conformidade com o regulamento em vigor.

Ministerio da Marinha

Por aviso de 14 do corrente, determinou-se ao quartel general da armada que mande apresentar-se ao Sr. Presidente da Republica o capitão de mar e guerra Luiz Pedro Tavares e o 1º tenente Antonio Barbosa de Magalhães Castro, que vão servir no estado-maior do mesmo Sr. presidente.

Foram nomeados: o capitão de fragata honorario José Egydio Garcez Palha, para exercer o cargo de secretario do ministro da marinha e o capitão-tenente Jeronymo Rebello de Lamare para o de ajudante de ordens.

N. 2149 — 2ª secção — Rio de Janeiro — Ministerio dos Negocios da Marinha, 14 de novembro de 1894.

Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada — Com referencia ao officio n. 167, de 25 de maio do corrente anno, de claro-vos que, conformando-me com o parecer do conselho naval, emitido em consulta n. 6865 de 6 de julho do dito anno, resolvi que, no caso de fallecer um official longo de sua familia, não se apresentando herdeiro devidamente habilitado para receber na Pagadoria da Marinha a quantia marcada para o funeral, fique esse quartel general incumbido de mandar o chefe da secção por onde correm os assentamentos desse official receber na referida pagadoria a quantia destinada ás despesas com o mesmo funeral, remettendo-se á Contadoria os respectivos documentos para a competente quitação.

Nesta conformidade, podeis proceder com referencia ás despesas do funeral do fallecido ajudante de machinista Luiz Moreira de Serra Pinto, afim de que seja José Marques de Almeida indemnizado da importancia que dispendeu com aquelle funeral, logo que apresente os documentos comprobatorios das mesmas despesas.

Saude e fraternidade. — *João Gonçalves Duarte*.

Requerimentos despachados

Fabio Gomes Relfort Mattos. — Selle o requerimento.

José Henrique Müller. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 13 do corrente, foi mandado elogiar o capitão Mauricio Antonio de Lemos pelo inextinguível zelo e extraordinária dedicação com que se houve no commando da ilha das Enxadas, no qual revelou o seu amor á disciplina e o seu espirito harmonizador, mantendo na maior ordem o consideravel numero de revoltosos que alli recebeu, ao assumir o commando, no memoravel dia 13 de março do corrente anno.

Por portarias de 14 do corrente, foram dispensados, a seu pedido, dos cargos que exerciam junto ao Exm. Sr. marechal Vice-Presidente da Republica os seguintes officiaes:

Capitães:

Antonio José de Siqueira, Pedro Pinto Peixoto Velho e Mauricio Antonio de Lemos.

Tenentes:

Aristides Augusto Villas-Boas e João Baptista da Motta.

Alferes Palmyro de Souza Ponce.

Foram os alludidos officiaes louvados pela lealdade, dedicação e zelo com que se houveram nos exercicios dos respectivos cargos.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1894—Gabinete do Sr. ministro.—Sr. general de divisão Roberto Ferreira, ajudante general do exercito.

Deixando nesta data o cargo de encarregado do expediente da pasta da guerra com que S. Ex. o Sr. marechal Vice-Presidente da Republica se dignou de distinguir-me, cumpro o grato dever de agradecer-vos a leal e eficaz coadjuvação que me prestastes não só no desempenho das arduas e elevadas funções de que fostes incumbido durante a revolta e dos quaes vos sahistes com esse lustre e bravura que soe inspirar o verdadeiro sentimento de patriotismo e bravura militar como no exercicio do importante cargo de ajudante general do exercito com que ha pouco vos distinguiu o governo da Republica e no qual tendes sabido corresponder do modo mais cabal ao pensamento que presidiu a indicação do vosso nome para tão elevada investidura.

Cumpro outrosim o não menos agradável dever de pedir-vos que mandeis louvar em ordem do dia do exercito pelos inestimaveis serviços que prestaram não só durante a revolta como posteriormente e até agora, aos briosos commandantes dos diversos corpos desta guarnição, bem como a cada um dos seus dignos subalternos, a todos os quaes envio neste momento um estreito e saudoso amplexo, levando ao deixar o cargo de encarregado da pasta da guerra segura convicção de que com a mesma fé e com os mesmos sentimentos de abnegação e patriotismo continuarão a amar e defender a Republica todas as vezes que os seus inimigos tentarem atacal-a.

Finalmente vos recomendo que em ordem do dia dessa repartição louveis nominalmente todos os empregados dessa repartição, vossos dignos auxiliares, pela dedicação e patriotismo com que tem sabido servir á causa da Republica e que lhes manifesteis meu profundo reconhecimento pela valiosa e eficaz coadjuvação que prestaram á minha administração.

Saude e fraternidade.—*Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.*

Ministerio dos Negocios da Guerra—Gabinete do Sr. ministro—Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1894.

Deixando o cargo de encarregado dos negocios da guerra, depois de ter tido a satisfação de ver aniquilados todos os maus elementos que se reuniram para substituir o regimen da lei e do direito pelo da caudilhagem e da anarchia, e com o prazer de ver a patria e a Republica salvas de seus rancorosos inimigos, que por toda a parte levaram a dôr a desolação e o luto, me é summamente agradável aproveitar-me da oportunidade para

louvar todos aquelles que, como vós, tendo perfeita comprehensão dos seus deveres, contribuíram para tão feliz resultado.

Em nome do governo da Republica louvo-vos, portanto, meu illustre camarada, assim como a todo o pessoal do arsenal sob vossa digna direcção, pelos valiosos serviços prestados á Patria, principalmente durante os 30 dias de nossa historia em que esse estabelecimento esteve exposto á sanha dos revoltosos o que não impediu que cada um de vós, desde o chefe até o ultimo operario cumprisse dignamente o seu dever, e terminando vos agradeço a leal e eficaz coadjuvação que prestastes á minha administração.

Saude e fraternidade.—*Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.*—Sr. general de brigada João Thomaz de Cantuaria, director do Arsenal de Guerra da Capital Federal.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1894.

Gabinete do Sr. ministro—Sr. general de brigada Francisco de Paula Argollo.

Deixando o cargo de encarregado dos negocios da guerra, depois de ter tido a satisfação de ver aniquilados todos os maus elementos que se reuniram para substituir o regimen da lei e do direito pelo da caudilhagem e da anarchia e com o prazer de ver a Patria e a Republica salvas de seus inimigos rancorosos que, por toda a parte levaram a dôr, a desolação e o luto, me é summamente agradável aproveitar-me da oportunidade para louvar todos aquelles que, como vós, tendo perfeita comprehensão dos seus deveres, contribuíram poderosamente para tão feliz resultado: louvo-vos, portanto, ainda uma vez illustre general, em nome do governo da Republica pelos inolvidaveis serviços que com tanto brilho e denodo prestastes á Patria em Nitheroy; e vos agradeço a eficaz, leal e valiosa coadjuvação que prestastes á minha administração, não só alli, como no importante cargo que hoje occupaes, pedindo-vos louveis todos os vossos dignos e prestimosos auxiliares pelo patriotismo e dedicação sem limites com que se houveram no exercicio dos respectivos cargos durante a revolta.

Saude e fraternidade.—*Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.*

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1894.—Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar.

Deixando o exercicio de encarregado do expediente do Ministerio da Guerra, que exerceo desde fevereiro do corrente anno, na ausencia do Sr. general de divisão Francisco Antonio de Moura, ministro da guerra, agradeço-vos, assim como aos ministros desse tribunal e aos empregados da respectiva secretaria a coadjuvação que, com zelo e lealdade, me prestastes durante a minha administração principalmente no periodo da revolta.

Saude e fraternidade.—*Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.*

Aditamento ao expediente de 13 de novembro de 1894

A' Repartição de Ajudante General:

Concedendo licença para em 1885, se matricularem, se houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares:

Na Escola Militar desta capital, aos soldados Abel Alves Carneiro Martins, do 27º batalhão de infantaria; Torquato de Queiroga Rosa, do 7º batalhão da mesma arma; e aos paizanos Raul de Araujo Rego e Luiz Guimarães Junior, devendo estes assentar praça previamente e ficarem todos desde logo á disposição do commandante da escola.—Communicou-se ao referido commandante.

Na Escola Militar do Ceará, aos alferes em comissão Venancio Erico de Santiago e José Pinto da Silva e ao paisano Santelmo Euclides de Oliveira, devendo os ultimos assentar praça e ficar desde logo á disposição do commandante da mesma escola.

Transferindo para o 27º batalhão de infantaria o alferes do 24º da mesma arma Mauricio Martins Lopes Lima.

Communicando-se que é dispensado do cargo de ajudante de ordens do Sr. marechal Vice-Presidente da Republica o tenente-coronel em comissão Aristides Augusto Villas Boas, conforme pediu.

Determinando que seja promovido ao posto de 1º sargento o cabo de esquadra do 8º regimento de cavallaria Manoel Quirino Ovidio em attenção ao modo porque se portou no combate de Ambrozios, no estado do Paraná, em 11 de janeiro do corrente anno.

Mandando elogiar em ordem do dia dessa repartição pelo modo porque se portaram no combate de 11 de janeiro do corrente anno em Ambrozios, estado do Paraná, o coronel do corpo de engenheiros Joaquim Martins de Mello, o medico de 4ª classe do exercito Dr. Brazilio Ferreira da Luz, o 1º tenente do 6º regimento de artilharia José Candido de Silva Muricy, os alferes Adelino de Araujo e Silva e Balduino do Couto Ramos e os cabos de esquadra do 1º regimento de cavallaria João Rodrigues de Amorim e Manoel Quirino Ovidio.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portarias de 14 do corrente:

Foi concedido titulo de garantia provisoria por tres annos ao capitão-tenente Collatino Marques de Souza, brasileiro, morador nesta capital, para um trapiche fluctuante insubmergivel para o serviço dos portos e das barras inacessíveis aos grandes navios e para outros fins commerciaes, sanitarios e estrategicos.

—Foi aposentado, de accordo com a 1ª parte do art. 75 combinado com 1ª parte do art. 78 do regulamento, o 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil José Timotheo da Costa.

—Foram prorogadas:

Por dois mezes a licença ao praticante da mesma estrada Camillo Victorino da Silva, para tratar de sua saude;

Por 90 dias a licença do telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Pernambuco Pedro de Alcantara Rego Costa, para o mesmo fim.

Concederam-se:

Trinta dias de licença ao praticante da mesma estrada Manoel Nicoláu Figueira, para o mesmo fim;

Sessenta dias ao telegraphista da mesma estrada Francisco Decleciano da Silva, para o mesmo fim.

Requerimentos despachados

Dia 17 de novembro de 1894

Lloyd Brasileiro, pedindo o pagamento de 4:676\$ de passagens concedidas a immigrants.—Pague-se a quantia de 4:400\$900 a que o Lloyd tem direito nos termos do respectivo contracto.

Sociedade do Filtro Chamberland, pedindo guia para pagamento de annuidade de privilegio do invenção.—Compareça na Directoria Geral da Industria.

William Robinson, fazendo igual pedido.—Sim; compareça na Directoria Geral da Industria.

Maynard & Comp. — Certifique-se o 1º e 2º pontos; quanto ao 3º: Nos casos em que não ha garantia de juro é necessario a approvação do orçamento, salvo si excede o maximo proveito para as estradas garantidas, quanto ao 4º: Os estudos são submettidos á approvação do governo por effeito da propria concessão.

Marcellino Ramos da Silva pedindo certidão de registro de seu titulo de engenheiro.—Compareça na Directoria Geral das Obras Publicas.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Por portarias do 17 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde à vista da inspecção medica a que foram submettidos:

De tres mezes ao restaurador-copista do Archivo do Districto Federal, Carlos de Cerqueira Aguirre e do dous mezes ao auxiliar do mesmo archivo José Alves Teixeira.— Communicou-se à Directoria de Fazenda.

Requerimento despachado

Bernardo de Figueiredo e Joaquim Fernandes da Silva.— E' julgado habitavel o predio.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 17 de novembro de 1894

Achille Lencio, Azetz & Comp., Companhia Cooperativa de Comestiveis, Constantino Moreira da Conceição, Domingos Ribeiro da Silva, Eugenio do Rego Soares, Fernando & Comp., Joaquim Felipe da Silva, José de A. Fonseca, José da Costa Quintas, José de Queiroz Leite, M. Chaves & Comp., Moura Costa & Comp., Mme Fonstel, Manoel de Faria, Manoel Marques de Pinho, Manoel Paes & Almeida, Maria Teixeira da Motta, Mendes & Comp., Pereira & Basoles, Romeu Ferreira & Comp. e Sôveral & Ribeiro.— Deferidos.

Cardoso, Irmão & Comp.— Deferido, pagando o pagamento da licença anterior.

Manoel Carneiro.— Deferido, pagando licença da casa de pasto e a multa.

Manoel Joaquim Alves.— Indeferido.

Directoria da Instrucção

Expediente de 14 de novembro de 1894

Officio ao Dr. director geral da Fazenda Municipal communicando que a adjunta Aurora de Almeida passou a assignar-se Aurora de Almeida Coelho.

— Ao inspector escolar do 7º districto, pedindo informações ao requerimento em que a adjunta effectiva Carlota Carolina Dias Kelly pede ser nomeada cathedraica.

— Ao Dr. director geral da Fazenda Municipal pedindo pagamento ao almoxarife do Instituto Profissional, da quantia de 8:366\$730, importancia de despesas feitas no mesmo instituto, durante o mez de setembro findo, e a diversos fornecedores do mesmo instituto, a de 20:587\$495.

— Ao Dr. director geral da Fazenda Municipal, apresentando a folha da consignação abonada às escolas publicas municipaes, correspondente ao mez de outubro findo, e na importancia de 12:295\$000.

Dia 17

Officio ao Sr. Dr. director da Escola Normal, autorizando a fazer a decomposição do exame de mathematica da Escola Normal, conforme sua proposta, approvada pelo Sr. Dr. prefeito do Districto Federal.

— Ao Sr. Dr. director geral da Fazenda Municipal, attestando o exercicio da professora subsidiada, Emilia Ferreira de Oliveira, que está encarregada da regencia da 3ª escola de meninos do 9º districto.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

Por falta de numero legal deixou de haver hoje sessão no Tribunal.

Compareceram os Exms. Srs. ministros: Aquino e Castro, presidente; Barão de Pereira Franco, Piza e Almeida; José Hygino, Pindahyla de Mattos, Souza Martins e Ferreira da Silva.

O Exm. Sr. ministro Herminio Francisco do Espirito Santo tomou posse por seu procurador.

Capital Federal, 17 de novembro de 1894. O secretario interino, *João Joaquim da Silva*.

RENDAS PUBLICAS

ALFÂNDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 16 de novembro de 1894.....	3.941:252\$640
Idem do dia 17 (até ás 3 hs.).	414:960\$646
Em igual periodo de 1893...	4.356:213\$280
	3.822:384\$604

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 16 de novembro de 1894.....	306:240\$483
Idem do dia 17.....	29:709\$787
	335:950\$275
Em igual periodo de 1893...	332:624\$889

NOTICIARIO

Resposta ao Presidente do Chile—Agradecendo as saudações do primeiro magistrado de uma nação amiga, procurarei corresponder aos votos que se digna de fazer pelo bem estar e prosperidade do Brazil, concorrendo para manter-se a paz na America do Sul, pela consolidação das boas relações internacionaes, e cooperação assidua para afirmar a influencia do novo continente na solução dos problemas da liberdade politica e economica que preoccupam quantos teem a comprehensão dos deveres de um governo de origem popular.

Telegrammas — Foram transmitidos ao Sr. Presidente da Republica os seguintes:

ROMA, 16 — Respeitosas e cordeas felicitações desta legação.— Reis.

PORTO, 16 — Parabens. — Consul.

MONTEVIDEO, 16 — Os tripolantes do cruzador *Tiradentes* respetosamente auguram no quinto anniversario da proclamação da Republica e dia de vossa possa na primeira magistratura da Nação, um periodo de felicidades para o grande paiz sul-americano. Saudações. — Porto, capitão-tenente, commandante.

LONDON, 16 — The chairman and directors of the San Pauló Railway company venture to offer to your excellency their congratulations upon your accession to the high office of presidente of the United States of Brazil.

FLORIANAPOLIS, 16—Sciende de vosso telegramma em que me communicas teres feito perante o Congresso, a affirmação constitucional, tomando posse do cargo de Presidente da Republica, assumindo o exercicio do Poder Executivo como chefe eleito da Nação, com a qual me congratulo por ver a frente de seus destinos um republicano de vossa tempera e de cujo patriotismo e crenças a Patria espera a consolidação das instituições que nos regem e que nos honram perante o mundo. Contae com o meu incondicional apoio, para esse desideratum. Saúdo-vos. — *Hercilio Luz*, governador.

BAHIA, 16—Agradeço a comunicação que me dirigistes. Podeis contar com o apoio franco e leal deste estado para a urgente obra da consolidação da Republica.—Saúdo-vos.— Rodrigues Lima, governador.

PARANHYBA, 17—Tenho a honra de accusar a nova posse de V. Ex. congratulando-me com o auspicioso acontecimento e correspondendo ao generoso appello que me dirigistes, continuarei firme no mesmo apoio e dedicação as instituições politicas de nossa patria confiando no patriotismo e alto criterio do novo governo, apresento a V. Ex. respeitadas saudações. — Alvaro Machado, presidente.

CURITIBA, 16—Sciende de haverdes prestado affirmação constitucional perante o Congresso Nacional e tomado posse do elevado cargo de Presidente da Republica, saúdo-vos affectuosamente, congratulando-me com a patria, que continua a ter governo de sua livre escolha.

Me é grato assegurar-vos lealdade e dedicação.—Xavier da Silva, governador.

THERESINA, 17—Agradeço-vos a comunicação de terdes assumido hontem a primeira magistratura do paiz; dentro dos limites de minhas debeis forças podeis contar com o meu fraco concurso e tambem dos poderes locais deste estado em prol da vossa administração, saúdo-vos.—Coriolano de Carvalho, governador,

MACEIÓ, 16 — Comprimento-vos pela vossa elevação suprema a magistratura nacional e confio que empenhareis todo o vosso patriotismo e tino administrativo. Felicito a nossa cara Patria.—Barão do Traipú, governador.

PORTO ALEGRE, 16—Recebi neste momento vosso telegramma communicando haverdes hontem, perante o Congresso Nacional, tomado posse do cargo de Presidente da Republica. Agradeço vossa participação, tenho a honra de felicitar-vos pela alta confiança em vós depositada pela Nação que vos confriu aquelle supremo posto, em cujo exercicio podeis contar dedicado concurso do Rio Grande do Sul para defesa e estabilidade das instituições republicanas. Quanto a mim, vosso companheiro de doutrinação politica quando a Republica era apenas uma aspiração patriótica continuarei a fazer por ella tudo quanto estiver ao meu alcance contra nefasta acção dos seus inimigos, procurando assim honrar o mandato que o povo riograndense me confiou. Desejando-vos todas felicidades, saúdo-vos cordialmente.—Julio de Castilhos.

NATAL, 17 — Congresso Legislativo do Rio Grande do Norte, associando-se ao grande legitimo jubilo que hoje emocina o coração da patria brasileira, sauda a illustre patria no Dr. Prudente de Moraes.—Luiz Fernandes, 1º secretario.

RIO PARDO, 16 — A escola pratica do exercito e guarnição do Rio Pardo, em festas pelo quinto anniversario da Republica e elevação ao poder do primeiro presidente eleito pelo sufragio directo da nação, faz votos pela prosperidade de vossa administração, e conseguinte engrandecimento da nossa patria, e vos sauda: Viva a Republica!. — Major Manoel Antonio da Cruz Brillhante, commandante.

RIO GRANDE, 15 — A guarda nacional deste municipio hoje reunida, festeja solemnemente a data gloriosa e apresenta respeitadas congratulações pela vossa investidura ao magisterio da nação. Viva a Republica!. —Virgilio Porciuncula Junior, tenente-coronel commandante superior interino.—Geraldo Peary, tenente-coronel, commandante do 1º batalhão de artilharia. — Rodrigues Teixeira de Almeida, tenente-coronel, commandante do 2º batalhão de infantaria.—Leopoldino José Damasco Mattos, major, commandante do 19º batalhão de infantaria.

PELOTAS, 16 — Saúdo a V. Ex. Disponha dos meus serviços como amigo certo.— Major Manoel Feliciano Pereira dos Santos.

RIO GRANDE, 16 — Os officiaes do 35º batalhão de infantaria vos saudam.—Major Magalhães, commandante.

BAHIA, 17 — O director, officiaes e empregados civis deste arsenal, apresentam merecido preito de homenagem ao primeiro magistrado da nação, e fazem votos que o vosso governo seja de paz e engrandecimento da nossa patria.— Coronel Saturnino.

S. PAULO, 16—A camara municipal na capital do estado de S. Paulo, reunida em sessão conhecida do vosso caracter, e certa de que procedereis sempre com honestidade e justiça sendo fiel e sincero executor da constituição e das leis se felicita com o vosso elevado cargo de Presidente da Republica Brasileira e faz votos para que vosso governo corresponda ás esperanças que neste momento, todo o paiz deposita na vossa pessoa, dando-nos boas finanças tranquillidade, segurança, união e concordia assim Deus omnipotente vos guarde em sua santa protecção.—Dr. Pedro Vicente de Azevedo.—Guilherme Manoel Rudge.—João Bueno. Joaquim Franco de Camargo Junior—Nuno Motta—Joaquim de Toledo Pisa.—Almeida Joaquim Gomes—Estrella—Elias Fausto Pacheco Jordão.—Joaquim Payão—João Antonio Julião—Antonio Francisco de Aguiar e Castro.

PARAHYBA DO NORTE, 16—Assumindo V. Ex. o exercicio honroso do cargo de Presidente da Republica, o conselho municipal da capital da Parahyba do Norte, congratula-se por tão auspicioso acontecimento que vem consolidar e engrandecer nossa patria.—Genuino Albuquerque, presidente.—Amaro Ferraz.—Antonio Pinho.—Alipio Baltar.—R. Olavo.—A. Marques.—M. Lyra.—M. Lemos.—M. Paulino.—G. Alves.—G. Mendonça.—Idalino Montezuma Lodegario.

CACHOEIRA, 17.—Saúdo-vos pelo advento do vosso governo em nome deste municipio, convicto de que subistes pelos degraus da Constituição e defendereis a Republica.—José Freire, intendente municipal.—Feira.

NATAL, 17—Em nome do municipio de Natal, venho significar ao eminente cidadão que hoje dirige os destinos nacionaes, os votos de confiança ao seu auspicioso governo.—Farricio Pedroza, presidente da Intendencia.

SANTO AMARO, 16—Em nome do municipio de Santo Amaro, Bahia, vos saúdo, confiando que guiareis a Republica unida, livre e feliz no caminho de suas glorias.—Dr. Arlindo Aragoso, vice-presidente do conselho municipal.

LAGUNA, 16.—Em nome do municipio de Laguna, felicito-vos pela vossa assenção ao governo de nossa Patria, fazendo sinceros votos para que vossa administração seja caracterada de todo prestigio e autoridade, ficando em actos que garantam a ordem e progresso do paiz. Viva a Republica! Viva o Dr. Prudente de Moraes!—Costa Carneiro, superintendente.

NAZARETH, 16—A intendencia municipal desta cidade, jubilosa, congratula-se com vossa posse auspiciosa e real consolidação do governo republicano, cuja gloriosa data o paiz commemorou como inicio do governo civil.—O intendente, Alexandre Freire Maia Pittencourt.

ALAGOINHAS, 17—Em nome da população e Purificação, Campos, felicito a V. Ex. por ter assumido o cargo de Presidente da Republica.—Armando Bião, intendente.

NAZARETH, 16— O conselho municipal reunido em meu nome, transmite homenagem preito pela vossa posse governamental; reposija-se pelo triumpho da aspiração nacional, pelo advento do governo civil, prenuncio e estabilidade da Republica no seio da paz e

do progresso, como consequencia do governo glorioso e firme do marechal Floriano.—Dr. Antonio Alves de Moura, presidente do conselho.

BAHIA, 16—O municipio da capital do estado da Bahia pelos seus representantes, saúda a V. Ex. pelo acontecimento que a data de hontem assignala: anniversario da Republica e investidura de V. Ex. na suprema direcção do paiz.—Dr. José Luiz de Almeida Couto, intendente municipal.—Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, presidente do conselho municipal.

SETE LAGOAS, 16—A mesa eleitoral da segunda secção da cidade Sete Lagoas (Minas), vos felicita por terdes assumido o elevado posto de primeiro magistrado da Republica. A Patria está convencida de que o vosso governo será a confirmação da aspiração nacional para a consolidação da Republica cuja suprema responsabilidade ora assumis. Viva a Republica! Viva 15 de Novembro! Viva a Nação Brasileira.—Candido Maria Azevedo Coutinho, presidente.—Candido Pereira Rocha, secretario.—Jorge Nunes Castanhoeiras.—Augusto Cesar Pereira da Rocha.—Augusto Carolino.

RECIFE, 17—O superior tribunal de justiça de Pernambuco vos saúda, fazendo votos pela glorificação do vosso governo.—Francisco Luiz, presidente.—Galvão.—Costa Ribeiro.—Teixeira Sá.—Caldas Barreto.—Almeida.—Carlos Vaz.

PIRACICABA, 16—A camara municipal de Piracicaba ao assumirdes a presidencia da Republica vos envia entusiasticas congratulações pelo mais auspicioso acontecimento que depois da proclamação da Republica Federativa se ha dado no Brazil e conscia de inconcussão, caracter integro e accendrado patriotismo que exorna a vossa pessoa, espera com inabalavel fé que traza para a grande Republica Brasileira, a paz e concordia e o imperio da lei.—camara municipal de Piracicaba.

BARRA DO PIRAHY, 17.—A camara municipal desta cidade envia a V. Ex. as mais sinceras felicitações por haverdes assumido a suprema magistratura da republica na qualidade de primeiro presidente eleito pelo suffragio popular.—O presidente da camara em exercicio, José Paulino Pires,

S. PAULO, 15—O directorio republicano de Itapemirim saúda a V. Ex.—O Directorio Republicano.

S. PAULO, 15—Saúdo a V. Ex. e felicito a Nação.—Peixoto Gomidi (Itapetinga).

S. PAULO, 15—camara municipal desta cidade, interpretando os sentimentos de seus municipes, felicita-vos.—O presidente da camara, Clementino Mathias de Oliveira, (Itapetinga).

BAHIA, 17—O commercio da Bahia saúda a V. Ex. pela sua auspiciosa posse no elevado cargo de supremo magistrado da Nação.—A Associação Commercial.

VILLAS-BOAS, 16.— A mesa eleitoral primeira secção de Sete Lagoas vos felicita pela vossa investidura no glorioso posto para o qual vos designou o voto livre do povo brasileiro. Certos os abaixo assignados de que pela vossa competencia e patriotismo sereis um digno successor do glorioso Marechal, congratulam-se comvosco e com a patria hoje que se completa um lustro da proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Salve! Illustre!—Joaquim Gomes Drumond Junior, secretario.—José Ferreira da Silva Campos.

S. PAULO, 16 — O directorio republicano de Sorocaba tem a honra de felicitar-vos ao tomar posse da suprema magistratura do paiz em que certamente prestareis relevantes serviços á consolidação da Republica. Viva a Republica.—Pelo directorio, J. Lucio.

S. PAULO, 16—Ao chefe querido e distincto saudam e felicitam cordialmente.—Paula Souza.—Mercado.

PINDAMONHANGABA, 16 — Sinceras e cordiaes felicitações.— Dr. Mario Bulcão.

S. PAULO, 16 — Lyceu de Artes e Officios de S. Paulo, do qual sois socio benemerito, envia saudações pelo advento do governo civil.—Jaguaribe, presidente.

PORTO ALEGRE, 16—Saúdo o primeiro presidente civil, eleito directo pelo povo, augurando um governo exemplar affirmador das instituições, da paz e do credito da Republica. Vosso passado glorioso e o vosso carecter impoluto asseguram a realização do meu almejo.—Homero Baptista.

S. PAULO, 16—Por prohibição medica não pude ir abraçar-o no glorioso dia de hontem. Abraço-o hoje. Viva a Republica!—Julio Mesquita.

S. PAULO, 16—Comprimenta o felicita.—A. Teixeira de Carvalho.

S. PAULO, 16—Estaes empossado do cargo que vos designou o povo brasileiro. Felicito-vos.—Dr. Guimarães Junior, presidente do senado.

S. PAULO, 16—Tenho a honra de congratular-me comvosco pelo governo que hontem encetastes. Viva a Republica! Felicidades á patria.—Guilherme Ribeiro.

BAHIA, 16—Congratulo-me com a Patria pelo advento do governo emanado da soberania popular para liberdade sob a egide da lei. Meus ardentes votos para que não soffram embaraços vossos patrioticos e alevantados intuitos.—Severino Vieira.

S. PAULO, 16—Effusivamente saúdo a V. Ex. pelo auspicioso inicio do governo para prosperidade, grandeza e verdadeira felicidade da nossa patria.—José Vicente.

S. PAULO, 16—Comprimentos e felicitações. Duarte de Azevedo.

IGUAPE, 16—Como paulistas e vossos co-estaduanos felicitamos o primeiro presidente eleito pelo povo da grande Republica sul americana. Aceitae pois, illustre paulista as nossas saudações.—Coronel Castro.—Tenente-coronel Moutinho.—Tenente-coronel Boussos Ferrelra.—Tenente-coronel Belchior Andrade.—Major José Izidro de O. Bello.—Major João Baptista Moutinho.—Capitão Gregorio Leandro.—Capitão João Ezequiel.—Capitão Manoel Leite.—Tenente Acylio Servulo da Cunha.—Tenente Hermelindo França.—Tenente José Lopes Silva.

BARBACENA, 16 — Ao ler neste momento a noticia do vosso empossamento do alto governo da republica, o meu coração de fervoroso republicano palpitou de legitimo e justo entusiasmo. Que a vossa suprema direcção dos destinos da nossa patria corresponda ás tradições do vosso passado e á estrutura aca do vosso caracter, é o voto ardente que faz o vosso leal amigo.—Sampaio Ferraz.

CURITYBA, 16 — Possuido de sincero jubilo por ter V. Ex. assumido a suprema magistratura do paiz como primeiro eleito pelo voto directo do povo, o superior tribunal da justiça deste estado tem a honra de felicitar V. Ex. confiante em uma administração que augura fecunda em toda a sorte de beneficio e de prosperidade para a Patria Brasileira.—Barros Junior, presidente interino.—Euclides de Moura.—Itaciano Teixeira, procurador geral da Republica.

NATAL, 17— A associação commercial deste estado jubilosa e respeitosa vem trazer-vos os seus votos de elevada consideração, associando-se ás justas esperanças que deposita a Patria em vosso auspicioso governo.—João C. Galvão, presidente.

VICTORIA, 16 — A redacção do *Estado do Espirito-Santo* saúda V. Ex. com o entusiasmo que inspira vosso auspicioso governo.

S. LUIZ QUITUNDE, 16 — O Conselho Municipal vos rende sinceras homenagens. Viva a Republica! — Agostinho Monteiro, presidente do conselho.

CAXIAS, 16 — Symphronio Caldas, professor publico interino de Caxias, felicita-vos pela posse.

ITAMBÉ, 16 — O Conselho Municipal de Itambé em Pernambuco, reunido em sessão solemne, congratula-se com V. Ex. pela posse do exercicio do alto cargo de Presidente da Republica garantindo apoio ao vosso auspicioso governo. Salve!! — Noronha Farias' presidente.

S. MIGUEL, 16 — Felicitamos em vossa pessoa o primeiro magistrado civil da Republica. Adalberto Guedes. — Nogueira, — José Candido. — Corrêa Araujo. — João Corrêa Araujo.

CEARÁ, 16 — Jubilosos vos felicitamos pela inauguração de vossa administração, confiando que será inspirada para o bem publico, ideias republicanos, tornando uma realidade o governo das leis. — Redacção do *Diario do Ceará*.

NAZARETH, 17—O conselho municipal desta cidade da Amargosa, interpretando os sentimentos do municipio, felicita-vos e ao paiz pela auspiciosa inauguração do governo civil, que terá sempre por lemma *sub lege libertas*. Viva a Constituição! Viva o Presidente da Republica! Viva o patriótico Congresso Nacional! — Leão Caldas Brito, presidente do conselho. — Francisco Almeida Sampaio, intendente da Amargosa.

CAMPINAS, 17—A guarda nacional de Campinas comprimenta ao illustre Presidente da Republica e hypotheca inteiro e completo apoio para a felicidade e grandeza da patria. — Candido Alvaro de Souza Camargo, commandante superior.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 17—O municipio do Cachoeiro de Itapemirim, representado pelo seu governo, congratula-se com o paiz pela posse no governo do primeiro magistrado civil. — Francisco Marques Guardia, presidente. — Samuel Levy. — Lafayette Bernardes. — Carlos Pinheiro de Souza. — Francisco Antonio de Moraes.

NATAL, 17—Possuido de immenso jubilo, felicito V. Ex. e a patria. — Ferreira de Mello, procurador geral do estado.

NATAL, 16—O Superior Tribunal de Justiça deste estado saúda-vos no auspicioso dia de vossa ascensão á presidencia da Republica. — Olympio Vital.

SANTOS, 16—Saúdo-vos entusiasticamente. Viva a Republica! — Nicola Ward Syhen.

BARBACENA, 16—Queira V. Ex. aceitar as minhas sinceras felicitações. — Alfredo Pereira Lima, consul geral na Bolivia.

FLORIANOPOLIS, 16—Felicito e saúdo-vos. — Raulino Horn.

BOAVISTA, 16—Saúdamos o primeiro magistrado da nação desejando prospero governo para a felicidade e progresso da patria. — Coronel Bormann. — Coronel Braz Abrantes.

SANTOS, 16—A officialidade do 192º batalhão da guarda nacional felicita V. Ex. — José Lopes dos Santos, commandante.

S. PAULO, 16—Acceite V. Ex. cumprimento de segurança illimitada e dedicação. — Januario de Oliveira, engenheiro.

URUGUAYANA, 16—Antigo jornalista hoje militar vos saúda. — Alferes Francisco Fumo, 6º batalhão de infantaria.

FLORIANOPOLIS, 16—Os empregados da alfandega felicitam V. Ex. por ter assumido o alto cargo na magistratura do paiz. — Alexandre Magno Aducci, inspector intencional.

CASA BRANCA, 15—A commissão de festejos, festejando o dia de hoje, vos dirige suas homenagens confiando que sabereis manter á altura do vosso patriotismo a felicidade da Patria. — José Ferreira de Castro. — L. Paganomello Vieira.

MADRID, 15—Saúdo respeitoso V. Ex. — Gonçalves Ferreira.

FLORIANOPOLIS, 15—O Club Republicano Radical felicita-vos e á Patria por vossa ascensão á alta administração do paiz. Viva a Republica! Viva o marechal Floriano! — Goulart, presidente. — Araujo Coutinho, secretario.

PENEDÔ, 15—Summamente grato saúdo-vos por vossa patriótica resolução de acudir o apello da Republica assumindo sua magistratura suprema. Respeitosas Saudações. — Democrata.

CASA BRANCA, 15—A Camara Municipal vos felicita pelo dia de hoje e pela vossa posse de presidente. A Patria espera cheia de confiança no vosso governo. — Honorio de Salles, presidente.

CAMARAGIBE, 15—Por motivo de molestia fui privado de assistir vossa posse. Vos felicito crente de que a nossa Patria muito tem a esperar de vossas virtudes civicas. — Fernando, deputado por Alagoas.

CAMPOS, 16.—Em nome da camara, felicito a V. Ex. pela elevação ao cargo de Presidente da Republica, de que acabais de tomar posse. — Macario Garcia, vice-presidente da camara de Itapemará.

CAMPOS, 15—Ao illustre conterraneo e distincto amigo felicitamos por sua elevação ao alto cargo de Presidente da Republica, augurando uma nova era de paz e felicidades para nossa Patria. — Attilade Alvarenga. — João de Alvarenga. — Roberto de Alvarenga.

FLORIANOPOLIS, 15—Este conselho municipal acaba de receber com intenso jubilo a noticia de vossa investidura e faz votos pela felicidade de vossa administração. — Affonso Cavalcanti Livramento, presidente. — Antonio Blum. — João Firmo. — C. Pires da Cunha. — Antonio C. Ferreira. — Arthur Satyro Izate. — João Muller. — Luiz de Oliveira Carvalho.

ANGHETA, 15—O governo deste municipio, em nome do povo, congratula-se com V. Ex. pela acertada escolha para o alto cargo que acabais de acceitar. Vossa illustração e patriotismo são o mais seguro prenuncio do engrandecimento e felicidade da nossa querida Patria. — André Leal, presidente. — Francisco Nogueira. — Antonio Alberto de Souza. — João Nogueira. — José Rodrigues Brandão.

S. PAULO, 15 — A Associação das Desamparadas e a directoria da Maternidade de S. Paulo, saúdam ao novo presidente, desejando que cubra a Patria de glorias e prosperidades. — D. Francisca de Campos. — D. Maria da Gloria A. Guimarães. — D. Adelina Motta. — D. Anna Maria M. Barchard. — D. Irene A. Brandão Penteado. — D. Emilia Proença. — D. Zealina Libero. — Dr. Rodrigues dos Santos. — Dr. Braulio Gomes.

IGUAPE — O Directorio Republicano saúdo-vos como o primeiro magistrado da Nação eleito pelo suffragio directo do povo. — José Boussos Ferreira, presidente do directorio. — José Francisco de Paula Moutinho, 1º secretario.

CABO FRIO — Vossa ascensão ao poder é o prenuncio de paz e prosperidade para a Patria. Eu e grande parte dos meus communicados vos felicitamos congratulando-nos por esse facto com a nação. Viva o Brazil! — Dr. Porto Rocha.

— O Sr. ministro das relações exteriores recebeu os seguintes :

PARIS, 16 — A noticia da posse do novo Presidente e da organização ministerial causou optima impressão. Rogo acceiteis e transmitteis ao Presidente e membros do governo cordiaes e sinceras saudações desta Legação. Todas as communicações foram feitas. — Pisa.

ROMA, 16 — Notifiquei o governo italiano da posse do novo Presidente e rogo transmitteis a S. Ex. minhas respeitosas congratulações e do secretario desta Legação. — Regio.

VIENNA, 16 — Telegramma recebido. Felicitações. — Alcorofado.

SANTIAGO, 15 — Os brasileiros no Chile saúdam o Sr. Presidente da Republica, fazendo votos pela grandeza e prosperidade da Patria. — Cavalcanti.

MONTEVIDEÓ, 15 — Comprimentos respeitosos pelo anniversario do advento da Republica. — Marquês de Carvalho, entarregado de negocios.

ALEXANDRIA, 17 — Je vous pris presenter votre President respectueuses felicitations. — Debbane.

MONTEVIDEO, 15 — Congratulo-me, pedindo levar respeitosas demonstrações ao governo da Republica. — Consul geral.

— O Sr. ministro da fazenda recebeu hontem dos Srs. Rothschild o seguinte:

«A S. Ex. o Sr. Rodrigues Alves, ministro da fazenda.

Pedimos licença para apresentar a V. Ex. e aos outros distinctos membros do governo as nossas mais cordiaes congratulações por haverem assumido o poder.

Fazemol-o com a maior satisfação, tanto mais que o Brazil acaba de passar por um periodo revolucionario que, entretanto, teve a vantagem de provar ao mundo os sentimentos unanimes de cohesão entre os Estados e igualmente a grandeza dos recursos do paiz.

Temos a satisfação de ver pelo excellent manifesto do Sr. Presidente que um dos seus intuitos principaes será restabelecer tão promptamente quanto possivel o equilibrio do orçamento. Sabemos, por experiencia, que semelhante tarefa não podia ser confiada a mãos mais habéis do que as de V. Ex. e asseguramos a V. Ex. que, no futuro, assim como no passado, empregaremos os maiores esforços não sómente para manter como tambem para melhorar o credito do Brazil.

Rogamos a V. Ex. queira apresentar ao Presidente da Republica e aos membros do Ministerio, e por sua parte acceitar, as expressões das nossas mais leaes e sinceras felicitações.»

— Ao Sr. general ministro da guerra foram dirigidos os seguintes:

BAHIA, 16— Sciende vosso telegramma de hontem congratulo-me por ver-vos na direcção negocios da guerra, fazendo parte do governo de que tomou hontem a chefia o eminente republicano Dr. Prudente de Moraes, assegurando-lhe o meu concurso e o desta guarnição em prol das nossas instituições politicas. Saudações. — General, Santos Dias.

BAHIA, 16 — Ao bravo companheiro de armas, ao velho soldado da democracia felicita pelo honroso cargo para que foi nomeado. — Coronel, Saturnino.

FLORIANOPOLIS, 16 — Este districto militar vos saúda e confia sabereis guiar o exercito a servir á patria; saudações. — Coronel, Cesar.

S. PAULO, 16—Sciende o vosso telegramma. Os officiaes dos corpos deste districto comprimentam ao illustre general e ao chefe da Nação, garantindo seu concurso em prol e consolidação das nossas instituições. Saudações. — Coronel, Godolphin.

MACEIÓ, 16.—Felicito-vos pela bem merecida confiança do Presidente da Republica com a vossa nomeação de ministro, offereço-vos os meus serviços, quer publicos, quer particulares.—*Barão de Traipu, governador.*

Congratulações — Exm. Sr. Dr. Prudente de Moraes, Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

O Club Republicano Federal, com sede nesta capital, desejando cumprimentar a V. Ex., pede por meu intermedio, que vos digneis marcar dia e hora.—Saude e fraternidade.—Martinião Brandão, engenheiro, presidente do club, residencia á rua da Carioca n. 47, sobrado.—Capital Federal, 15 de novembro de 1894.

— Club de Engenharia, 16 de novembro de 1894—Ilm. e Exm. Sr.—O Club de Engenharia, associação technica fundada nesta capital em 1880 e á qual pertence a grande maioria de nossos engenheiros e industriaes, e que sempre se tem esforçado pelo progresso material e moral do paiz, não podia ser indiferente ao successo altamente significativo e alegremente promissor de futuro feliz para a nossa cara patria, que hontem se devia realizar e que por felicidade e honra para o Brazil se verificou no meio da mais perfeita correção politica e do mais convencido entusiasmo popular, traduzindo assim um grande ensinamento dado por jovens nações ao mundo inteiro.

Empenhado em testemunhar aos primeiros eleitos do povo para a suprema magistratura do paiz o seu sincero applauso e a sua mais completa confiança, o Club de Engenharia fez-se representar na solemnidade de posse de V. Ex. e do illustre Vice-Presidente da Republica, e reunido hoje em sessão votou por unanimidade a seguinte resolução:

« O conselho director do Club de Engenharia, tendo assistido em commissão á posse dos Srs. Presidente e Vice-Presidente da Republica, resolvi:

« 1º, inserir na acta da sessão de hoje um voto de regosijo aos illustres cidadãos eleitos para aquelles cargos por vel-os elevados, em desempenho de uma aspiração nacional, á alta magistratura do paiz;

« 2º, que a acta da presente sessão, para especial distincção, seja assignada por todo o conselho director, dando-se communicação aos dous illustres cidadãos desta manifestação do Club de Engenharia.»

Os abaixo assignados sentem-se felizes e altamente honrados por lhes caber a missão de transmittir a V. Ex. aquella resolução do Club de Engenharia, e do novo ensejo que assim tem de apresentar a V. Ex. os seus sinceros protestos da mais alta consideração e os votos que fazem pela felicidade e pleno successo do vosso governo.

A S. Ex. o Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, Presidente da Republica. Pelo Club de Engenharia.—*Antonio Augusto Fernandes Pinheiro, presidente.—Frederico Augusto Liberalli, 1º secretario.*

Tribunal de Contas — Este tribunal mandou registrar hontem as despesas seguintes:

Ministerio da Fazenda — Officios: Do juiz da Camara Civil de 21 de setembro, 18, 25, 27 e 31 de outubro, requisitando o pagamento de juros de dinheiros de orphãos: em favor do bacharel Antero do O'Reilly de Souza 441\$458, de D. Maria Adelaide Vieira 126\$341, de D. Amelia Candida da Silveira Goulart 77\$570, de José Antonio Gonçalves Guimarães, 560\$730, de Antonio Gomes da Costa Figueiredo 49\$380.

Dos juizes de orphãos de Maricá de 4 de outubro e de Cabo Frio de 27 do mesmo, fazendo identica requisição, em favor de Antonio Cesario Mendes 1:819\$348, de Manoel Ferreira da Silva 529\$495 e de Rolino Alves da Rocha Alves Filho 123\$566.

Da Caixa de Amortisação n. 153 de 3 do corrente, com as contas de despesas feitas pelo porteiro da mesma repartição em outubro 122\$500.

Avisos do Ministerio da Industria n. 1.723 de 22 de outubro: mandando pagar a conta da Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro na importância de 910\$364 do consumo do gaz com a iluminação de praças e jardins durante o mez de setembro.—Registrou-se na verba—Diferença de cambio—a importância de 388\$652.

—Relatado pelo representantedo ministerio publico.

Titulo de aposentadoria do ex-delegado fiscal do Thesouro Federal, no estado do Paraná, Ignacio de Sá Sottomaior, no lugar de inspector da extincta thesouraria de fazenda naquelle estado, com o vencimento annual de 2:900\$364 por contar mais de 31 annos de serviço. — Registrou-se a despeza de 2:835\$628.

Petição do ex-collector do municipio da Sapucaia relativamente á intimação para entrar com a importancia de porcentagem, que foi-lhe paga indevidamente.— Não foi attendido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Solicitadas por avisos ns. 1790, 1796, 1813, 1827, 1844, 1849, 1859, de 3, 5, 7, 8, 10 e 14 do corrente:

Gratificação a um empregado, por serviço extraordinario; ajuda de custo e despeza de viagem ao secretario nomeado para a superintendencia geral de immigração na Europa 1:319\$950; vencimento do medico da Hospedaria de Pinheiro, 133\$330; transporte do pessoal e auxiliares da Inspeção Geral de Obras Publicas, 343\$700; material fornecido para a construção de collectores de aguas fluviaes. 901\$200; para o serviço do abastecimento de agua, 4:845\$308; ajuda de custo ao engenheiro nomeado fiscal da Estrada de Ferro Conde d'Eu, 666\$666.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Requisitadas por avisos ns. 3954, 4043, 4078, 4079, 4083, 4084, 4100, 4118, 4119, 4120, 4122, 4123, 4126 e 4127 de 26 de outubro, 5, 8, 9, 13 e 16 do corrente:

Vencimentos dos desinfectores de navios e do servente da inspeccoria geral de saude dos portos, 400\$; do pessoal subalterno fixo do hospital de S. Sebastião, 915\$; da tripulação da lancha a vapor empregada no serviço das visitas sanitarias, interna e externa do porto, 1:812\$; ajudas de custo a dous magistrados nomeados juizes da Corte de Appellação, 2:000\$; fornecimentos feitos á Casa de Correção, 7:575\$873; ao corpo de bombeiros, 7:830\$959; ao instituto dos surdesmudos, 1:633\$390; despesas miudas da Bibliotheca Nacional, 41\$800; vencimento do pessoal subalterno fixo do hospital maritimo de Santa Izabel, 760\$; salarios dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, 374\$120; trabalhos de modelos vivos da mesma escola, 331\$; vencimento do pharmaceutico da Casa de Correção, 150\$; salario dos serventes do Tribunal Civil e Criminal, 120\$000.

Ministerio da Guerra — Aviso de 23 de outubro sobre o pagamento da quantia de 3:723\$108 de contas de fornecimentos a diversos estabelecimentos militares.—Mandou-se registrar a despeza de 3:399\$108 na verba—Directoria Geral das Obras Militares—e notar a de 424\$ classifica-la no decreto 1710 de 5 de maio do corrente anno.

Ditos de 9 e 13 do corrente mez, sobre o pagamento de 1.130:000\$ á Companhia de Navegação Costeira Nacional, do frete de dous vapores, por conta do credito aberto pelo decreto citado.—Mandou-se tomar nota da despeza.

Dito de 9 do corrente sobre o pagamento de diversas contas de fornecimentos feitos a estabelecimentos militares, na importancia de 939\$975.—Mandou-se registrar a despeza de 839\$475 classificada nas verbas—Instrução Militar—e—Commissões Militares—e notar a de 60\$500 imputada ao credito aberto pelo decreto n. 1710 de 5 de maio proximo passado.

Ministerio da Marinha (despacho de 17 de novembro)—Aviso n. 2389 de 13 do mesmo mez sobre adiantamento da quantia de 200:000\$ á Pagadoria da Marinha para occorrer ás despesas a seu cargo.

Correio — Esta repartição expellirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Orellana*, para Montevideo e Pacifico, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com o porte duplo e para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Laguna*, para Itapemirim, Piuma, Benevente, Guarapary, Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Piuma*, para Itapemirim, Benevente e Victoria, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Augusto Leal*, para Itapemirim, Benevente, Victoria e Caravellas, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Campana*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *S. Paulo*, para Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 idem.

— Amanhã:
Pelo *Njord*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Repartição Meteorologica — Resumo meteorologico da Estação de Morro de Sante Antonio:

Dia 16 de novembro de 1894:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	752,03	26,5	21,32	88
1/2 d.	751,72	27,0	19,82	76,6
3 p....	751,10	25,3	17,93	74,2
Maxima.....		29,7		
Minima.....		21,4		
Média.....		25,55		
Evaporação á sombra 2.6.				
Chuva 9mm9.				

No dia 17:

Horas	Barom. a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	755,91	22,2	15,25	77,5
1/2 d.	755,69	23,0	16,23	78
3 p...	755,56	23,4	15,65	73,2
Maxima.....		27,5		
Minima.....		19,6		
Média.....		23,55		
Evaporação á sombra 3.0.				
Chuva 3,mm0.				

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 16 de novembro de 1894.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRAVA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CRO
7 m.	751.08	24.5	87.0	Nullo	Encoberto.
10 m.	752.42	25.0	79.0	SE 2.5	Idem
1 t.	759.74	23.7	72.4	SSE 3.3	Nublado.
4 t.	750.84	26.4	67.4	SSW 6.6	Encoberto.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 55,5, prateado 39.0.
Temperatura maxima 23,5.
Temperatura minima 20,9.
Evaporação em 24 horas 1,9.
Chuva em 24 horas 1mm,3.

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 27 de outubro de 1894:

Tinguá e Commercio.....	65.750.000
Maracanã e afluentes.....	13.628.000
Macacos e Cabeça.....	13.780.000
Carioca e morro do Inglez.....	3.384.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.235.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	607.000

No dia 28:

Tinguá e Commercio.....	52.618.000
Maracanã e afluentes.....	13.554.000
Macacos e Cabeça.....	13.721.000
Carioca e morro do Inglez.....	3.306.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.112.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	664.000

No dia 29:

Tinguá e Commercio.....	64.541.000
Maracanã e afluentes.....	13.422.000
Macacos e Cabeça.....	12.879.000
Carioca e morro do Inglez.....	3.178.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.080.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	671.000

No dia 30:

Tinguá e Commercio.....	64.454.000
Maracanã e afluentes.....	13.109.000
Macacos e Cabeça.....	12.879.000
Carioca e morro do Inglez.....	3.077.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.019.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	657.000

No dia 31:

Tinguá e Commercio.....	65.059.000
Maracanã e afluentes.....	55.294.000
Macacos e Cabeça.....	24.123.000
Carioca e morro do Inglez.....	7.715.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.733.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	664.000

No dia 1 novembro:

Tinguá e Commercio.....	62.640.000
Maracanã e afluentes.....	25.134.000
Macacos e Cabeça.....	33.560.000
Carioca e morro do Inglez.....	14.860.000
Andarahy e Tres Rios.....	10.665.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	693.000

No dia 2:

Tinguá e Commercio.....	66.737.000
Maracanã e afluentes.....	22.610.000
Macacos e Cabeça.....	31.081.000
Carioca e morro do Inglez.....	12.515.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.937.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	678.000

Obituario— Foram sepultados no dia 10 de novembro, as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso—os fluminenses Nelson, filho de José Xavier Pacheco, 6 mezes, residente e fallecido á rua Vinte e Quatro de Maio n. 89, e Alzira, filha de João Vicente Barreto, 7 mezes, residente e fallecido á rua Barão de Mesquita n. 104.

Atheromasia generalisada — o brasileiro Custodio José de Sant'Anna, 78 annos, casado, residente e fallecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 258.

Arterio sclerose—a africana Jesuina Santa Anna, 83 annos, viuva, residente e fallecida á rua Maria Justina n. 6.

Bronchite capillar—a fluminense Alice, filha de Joaquim Faria de Almeida, 13 mezes, residente e fallecida á rua Cavalcante 3.

Cirrrose hepatica—o allemão Franco Nuius, 52 annos, viuvo, residente á rua Elisa n. 7 e fallecida na Santa Casa.

Dysentheria—o parahybano Paulino Carregals de Lemos, 61 annos, casado, residente e fallecido á rua do Jardim Botânico n. 22.

Enterite aguda — o fluminense Francisco, filho de Josepha Rita da Conceição, 15 mezes, residente e fallecida á rua da Imperatriz n. 90.

Esgotamento nervoso— a matto grossense Maria Veronica, 13 annos, residente e fallecida á travessa de Santa Catharina n. 1.

Febre cerebral—o fluminense José, filho de Julio Henrique do Carmo, 14 mezes, residente e fallecido á rua Colina n. 17.

Gastro enterite—o fluminense Herculano, filho de Hdefonso Alves do Nascimento, 2 annos, residente fallecido á travessa do Lopes n. 18.

Hepatite chronica — o fluminense José Custodio de Sant'Anna, 58 annos, residente e fallecido á rua de Sant'Anna n. 23.

Impaludissimo agudo — o italiano Affonso Carucci, 34 annos, casado, residente e fallecido á rua Luiz de Vasconcellos n. 22.

Impaludismo—o fluminense Felisberto Joaquim de Araujo, 35 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Insufficiencia mitral—o africano José da Silva Medeiros, 70 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Ictericia grave — a bahiana Francisca de Assis Pereira Nobre, 78 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Senador Eucebio n. 120.

Introciação palustre — o portuguez Francisco Gonçalves da Cunha, 55 annos, solteiro, residente á rua do Marcado n. 13 e fallecido na Beneficencia Portugueza.

Lesão cardiaca — a riograndense de Sul Mariana Sophia do Espirito Santo, 55 annos, casada, residente e fallecida á Rua de D. Maria n. 11 B; a brasileira Antonia Rosa do Espirito Santo, 70 annos, solteira, residente e fallecida á rua Haddock Lobo n. 121.

Mal de Bright — o fluminense Fabiano Pimenta José de Barros, 30 annos, solteiro, residente em Jacarepaguá e fallecido na Santa Casa.

Marasmo senil — o fluminense Maria Euphrasia, 50 annos, solteira, fallecido no Asylo de Santa Maria.

Pneumorrhagia — o fluminense Francisco da Paixão e Silva, 31 annos, casado, residente e fallecido á rua 1º de Março n. 141.

Peritonite — o maranhense Florentino Mariano Martins da Silva, 33 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 238.

Tetanos dos recém-nascidos — o fluminense Manoel, filho de Rosa Thereza dos Santos, 5 dias, residente e fallecido á rua do Conde de Baependy n. 48.

Tetano — a portugueza Emilia Pires, 19 annos, casada, residente e fallecida á travessa Leonardo n. 3.

Tuberculose pulmonar — as flmieuenses Amalia Pinto da Costa e Silva, 41 annos, casada, residente e fallecida á rua Barão de S. Felix n. 19; Fausta Luiza Santiago, 49 annos, casada, residente e fallecida á rua de S. Luiz Gonzaga n. 324; a cearense Francisca Maria da Conceição, 25 annos, solteira, residente no becco do Cotovello e fallecida na Santa Casa; a mineira Maria José de Souza, 29 annos, casada, residente e fallecida á rua do General Caldwell n. 6; a fluminense Maria Thereza de Jesus, 37 annos, solteira, residente á rua da Harmonia n. 3 e fallecido na Santa Casa; os portuguezes Manoel da Silva Pinto, 50 annos, solteiro, fallecido no hospicio de S. João Baptista; José Gomes dos Reis, 37 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Harmonia n. 14; José Nunes Domingues, 11 annos, solteiro, fallecido no hospicio da Saude; Antonio Viveiros Medeiros,

37 annos, casado, residente em Madureira e fallecido na Santa Casa; os hespanhoes João Galhos, 25 annos, solteiro, residente á rua de Santa Luzia n. 61 e fallecido na Santa Casa; Ramon Pereira Ayres, 26 annos, solteiro, residente á rua do Hospicio n. 169 e fallecido na Santa Casa.

Fetos: um, filho de João Antonio Pereira Duarte, residente á rua de Santos Lima n. 15; outro, filho de Braz Nicoláo da Silveira, residente á rua dos Andradas n. 46; outro, filho de Petronilha Maria da Conceição, residente á rua Funda n. 3; outro, filho de Luiz Antonio Rufino, residente á rua de D. Manoel u. 54; outro, filho de Julio Francisco de Magalhães, residente á rua do Ferreira n. 11.

No numero dos 41 sepultados estão incluidos 16 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 11 :

Asphyxia por suspensão—a pernambucana Catharina Pontes, 25 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Senado n. 116.

Arterio sclerose — o portuguez Luiz da Costa, 62 annos, solteiro e fallecido na Santa Casa.

Berberi—o mineiro Theophilo Chagas, solteiro, residente e fallecido no hotel Lisboa.

Bronchite capillar—a fluminense Lydia, filha de Feliciano Primo da Silva, 3 mezes, residente e fallecida á rua da Constituição numero 31.

Ectasia da aorta — o portuguez Francico Pinto Alyes da Silva, 51 annos, casado, residente e fallecido á rua Visconde do Rio Branco n. 63.

Enterocolite—o italiano Dionysio Vicenti, 41 annos, solteiro, residente em Maxambomba e fallecido na Santa Casa; a brasileira Antonia Maria da Conceição, 50 annos, solteira e fallecida no Hospicio Nacional de Alienados; o fluminense Alfredo, filho de Eva Maria da Gloria, 15 mezes, residente e fallecido á rua Dr. Dias Ferreira n. 4.

Febre gastrica — a fluminense Felismina Maria da Conceição, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua S. Janeiro n. 104.

Gastro-enterite—a fluminense Edeltrudes, filha de Antonio Joaquim de Mattos, 4 mezes, residente e fallecida á rua Visconde de Santa Cruz n. 13.

Hemorrhagia pulmonar—o hespanhol Zelio Deson, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Livramento n. 151.

Hemorrhagia meningiana—o bahiano Carlos Agnes, 45 annos, solteiro, residente á rua dos Andradas n. 36 e fallecido na Santa Casa.

Insufficiencia mitral—a fluminense Maria Thereza, 60 annos, presumiveis, viuva, e fallecida no cemiterio de S. João Baptista; a portugueza Margarida Amelia Passos, 75 annos, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 69.

Lesão organica do coração—o fluminense commendador João Martins Carneiro dos Santos, 68 annos, casado, residente e fallecido á rua do Catete n. 2.

Meningo-encephalite—a brasileira Margarida dos Santos; 65 annos, fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

Meningite—os fluminenses Heloisa, filha de Petronilha da Costa, 2 annos, residente e fallecida á rua General Severiano n.14; Antonio filho de Hermes José de Assumpção, 5 mezes, residente e fallecido á rua de Sant'Anna n. 118.

Nephrite intersticial—o fluminense Ricardo Riemer, 27 annos, casado, residente e fallecido á rua D. Marianna n. B 1.

Pneumonia—a brasileira Julia, filha de Maria Amelia, 8 mezes, residente e fallecida á rua da Lapa n. 12.

Tuberculose pulmonar—os fluminenses Alfredo Firmo de Souza, 41 annos, casado, residente e fallecido á rua da Estação n. 6 (Cascadura); Amalia Maria de Souza, 26 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Imperatriz n. 90; o africano Joaquim Africano, 58 annos, solteiro, e fallecido na Santa Casa; os portuguezes Manoel José Bastos, 33 annos, casado, residente e fallecido á rua Navarro

n. G 1; Claudina Rosa da Rocha, 50 annos, viuva, residente e fallecida á rua Nova do Alcantara n. 25; José da Costa, 18 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital da Beneficencia Portugueza.

Feto—um feto do sexo feminino, filho de Alexandre Luca, residente á rua do Senado n. 36.

No numero dos 27 sepultados estão incluídos seis indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director faço publico que, de 16 do corrente a 14 de dezembro proximo, acha-se aberta, na secretaria deste externato, á rua larga de S. Joaquim, a inscripção para a proxima época dos exames de preparatorios.

O requerimento de inscripção será feito pelo candidato, o qual apresentará um *curriculum vitae*, assignado pelo director do estabelecimento particular em que estudou ou pelos professores que o doutrinaram no seio da familia, de onde se possam colher informações sobre os seus precedentes collegiaes, seu procedimento moral e o aproveitamento que teve no curso de estudos.

Bastará que apresente um só documento deste genero o candidato que requerer inscripção em mais de uma materia.

Por cada materia será paga a taxa de 5\$500 em estampilhas.

Encerrada a inscripção no dia 14 de dezembro, sob nenhum pretexto se admitirá quem quer que seja á inscripção.

A approvação em portuguez será condição indispensavel para que o candidato se inscreva em qualquer outra materia; o candidato á inscripção em geometria e trigonometria deverá ter approvação em arithmetica e algebra; para physica e chimica será exigida a approvação em mathematica elementar; para historia natural, a approvação em physica e chimica; para historia a approvação em geographia.

O candidato que não comparecer á chamada por motivo justificado perante a directoria, poderá ser chamado mais uma só vez, esgotada a lista da inscripção.

(Instrucções de 16 de novembro de 1894.)
Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 14 de novembro de 1894.— O secretario, Paulo Tavares.

Museu Nacional

Não tendo comparecido á primeira prova do concurso ao lugar de director da secção de botanica do Museu Nacional, os candidatos inscriptos ao alludido concurso, se acha novamente aberta, na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção ao mesmo concurso. São requisitos necessarios á admissão ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
2º, capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida. A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposiçao oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção, e tirada á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Directoria Geral do Museu Nacional, 28 de julho de 1894.— O director-geral interino, Dr. Domingos Freire.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 10 (2ª MEIA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta do trapiche Dias da Cruz, no dia 21 do corrente, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Marca DP: 2 barris com vinho não especificado, pesando liquido 80 kilos, vindos na barca portugueza *Alliança*, descarregados em 15 de dezembro de 1891, e depositados no trapiche da Ordem.

Lote n. 2

Marca CCC: 20 quartolas com vinho não especificado, pesando liquido 2,830 kilos, vindas no vapor francez *Eguateur*, descarregadas em 9 de junho de 1892 e depositadas no trapiche da Ordem.

Lote n. 3

Marca GJC (dentro de um quadrante): 20 saccos com feno, pesando bruto 3.462 kilos, vindas no vapor inglez *Clyde*, descarregadas em 19 de abril de 1892, e depositadas no trapiche da Ordem.

Lote n. 4

Marca JB: 2 quartolas com vinho não especificado, pesando liquido 401 kilos, vindas no vapor *Provence*, descarregadas em 7 de maio de 1893, e depositadas no trapiche da Ordem.

Lote n. 5

Marca BTC: 24 bordalezas com vinho não especificado, pesando liquido 2.342 kilos, vindas no vapor nacional *Itacolomy*, descarregadas em 5 de agosto de 1892, e depositadas no trapiche da Ordem.

Lote n. 6

Marca MB: 4 barris de quinto com vinho não especificado, pesando liquido 124 kilos, vindos no vapor inglez *Ptolomy* (avinagrado) depositados no Trapiche da Ordem.

Lote n. 7

Marca JACC: 2 quartolas com vinho não especificado, pesando liquido 155 kilos, vindas no vapor francez *Congo*, descarregadas em 10 de novembro de 1892, e depositadas no Trapiche da Ordem.

Lote n. 8

Marca RF: 1 quartola vasia, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Eguateur*, descarregada em 9 de junho de 1893.

Marca CPO: 1 dita idem, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marca ABM: 2 barris de quinto, vasillos, vindos do Porto na barca portugueza *Triumpho*, descarregados em 19 de junho de 1893; tudo depositado no Trapiche da Ordem.

Lote n. 9

Salvados do vapor francez *Parand*

11 fardos contendo lã em bruto, pesando bruto 4.773 kilos, depositados no Trapiche da Ordem

Lote n. 10

Marca D: ns. 1, 3 e 5, 3 caixas contendo uma lancha a vapor, vindas de Antuerpia no vapor inglez *Sandringhan*, descarregadas em 26 de dezembro de 1891 e depositadas no Trapiche Damião.

Lote n. 11

Marca CMJS: ns. 1 a 80, 80 barris contendo alvaiade de zinco, pesando liquido legal 3.888 kilos, vindos de Bremen no vapor allemão *Graf Bismark*, descarregados em 3 de dezembro de 1892 e depositados no Trapiche Damião.

Lote n. 12

Marca CCIB: 146 fardos, sem numero, contendo papel para impressao, simples, pesando

liquido legal 11.590 kilos, vindos de Bremen no vapor allemão *Condor*, descarregados em 15 de julho de 1893 e depositados no trapiche Damião.

Lote n. 13

Marca QDC: 1 amarrado de 6 pequenas caixas sem numero, contendo fogos da China (bichas em cartas), pesando com os envoltorios 15 kilos e meio, vindo de New-York no vapor *Ethiopia*, descarregado em maio de 1893 e depositado no trapiche Carvalhaes.

Lote n. 14

Marca AA ou OC: 2 caixas vasillos, sem numero, vindas do Porto no vapor portuguez *Mulanje*, descarregadas em 3 de dezembro de 1892.

Lettreiro Uva — BJJGC: 2 barris vasillos, sem numero, vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarga.

Marca MG: 2 ditos, idem, vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarga.

Marca GAV: 1 dito dito, idem, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarga.

Marca JC: 2 ditos ditos, idem, vindos de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregados em 3 de dezembro de 1892.

Marca JS: 1 dito dito, idem, vindo de Antuerpia no vapor inglez *Mozart*, d. scarregado em 10 de dezembro de 1892.

Marca AFG: 2 ditos ditos, idem, vindos do Porto no vapor portuguez *Elisa*, descarregados em 12 de dezembro de 1892.

Marca RC&C: 1 ditto dito idem, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarga.

Lote n. 15

Lettreiro Corôa—L: 1 barril vasio, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarga.

O mesmo letreiro: 1 dito dito idem, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarga.

Marca FC: 2 ditos ditos idem, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarga.

A mesma marca: 2 ditos ditos idem, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarga.

Marca JRO: 1 dito idem, abatido, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarga.

Marca MLA: 1 dito idem, vasio, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarga.

Marca RF—B: 1 dito dito idem, vindo de Leixões e Porto, no vapor belga *Leibnitz*, descarregado em 6 de fevereiro de 1893.

Marca JCM: 1 dito dito idem, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarga.

Lote n. 16

Marca JSP: 4 barris idem, abatidos, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarga.

Marca SA: 1 dito dito idem, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarga.

Marca ASC: 3 barris idem, vasillos, vindos de Antuerpia no vapor inglez *Rosse*, descarregados em 28 de fevereiro de 1893.

Marca ALE: 1 caixa idem, vasia, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarga.

Marca VO: 1 barril idem, vasio, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarga.

Marca PM: 1 dito idem, abatido da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarga.

A mesma marca: 1 dito dito, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarga.

Marca SML: 1 dito vasio, sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Bessel*, descarregado em 1 de março de 1893.

Marca A: 1 dito dito, idem, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarga.

Marca MPB: 1 dito dito, vindo de Bremen no vapor inglez *Mercedes*, descarregado em 3 de março de 1893.

Lote n. 17

Marca WGT: 1 barril, idem, contendo oleo para lubrificacao de machinas, pesando liquido legal 85 kilos, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Galicia*, descarregado em 13 de abril de 1893.

A mesma marca: 1 dito, idem, contendo tinta preparada a agua, pesando liquido legal 32 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

Marca A: 1 barril vasio, idem, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Buffon* descarregado em 26 de abril de 1893.

A mesma marca: 1 caixa vasia, idem, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marca BJM: 3 barris vasio, idem, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marca AA: 1 caixa vasia, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marca VPC: 1 barril vasio, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lettreiro Gonçalves: 1 dito dito, idem, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marca AC: 1 caixa vasia, idem, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marca JBP: 5 barris vasio, idem, vindos de Lisboa, no vapor allemão *Leif Erikson*, descarregados em 10 de maio de 1893.

Lettreiro: 1 barril vasio, idem, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

Marca MJR: 1 dito dito, idem, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marca JACC: 3 barris vasio, vindos de Liverpool, no vapor belga *Maskelyne*, descarregados em 9 de maio de 1893.

Marca BG&C: 1 barril idem, abatido, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marca AL: 1 dito idem, vasio, vindo de Liverpool, no vapor belga *Leibnitz*, descarregado em 23 de maio de 1893.

Marca CPA: 5 barris idem, vasio, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marca JM: 2 caixas idem, vasio, da mesma procedencia, no vapor inglez *Bellaura*, descarregados em 21 de junho de 1893.

Marca BMC: 1 lata idem, vasia, da mesma procedencia, no vapor inglez *Pascal*, descarregada em 26 de junho de 1893.

Marca CLA: 6 barris idem, vasio, da mesma procedencia, no vapor inglez *Coleridge*, descarregados em 5 de julho de 1892.

Marca JGO: 1 barril idem, vasio, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marca SF: 2 barris idem, vasio, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lettreiro: 2 caixas idem, vasio, da mesma procedencia, no vapor inglez *Mozart*, descarregadas em 27 de julho de 1893.

Lote n. 20

Marca ANC: 1 barril sem numero, contendo whisky, pesando liquido legal 250 kilos, vindo da mesma procedencia, no vapor inglez *Bellaura*, descarregado em 4 de agosto de 1893.

Lote n. 21

Marca AAC: 125 caixas com 125 duzias de garrafas com vinho não especificado, pesando liquido legal 1.305 kilos; vindas da mesma procedencia no vapor inglez *Queensland*, descarregadas em 19 de agosto de 1893.

Lote n. 22

Marca AAC: 35 caixas com 35 duzias de garrafas com vermouth, pesando liquido legal 416 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

Marca AAC: 20 caixas com 20 duzias de garrafas com cognac, pesando liquido legal 206 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

Marca AAC: 10 caixas com 10 duzias de garrafinhas de licor de aniz, pesando liquido legal 46 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

Marca AAC: 10 caixas com 10 duzias de garrafinhas de licor de aniz, pesando liquido legal 121 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 26

Marca DPA: 1 caixa, sem numero, contendo duas latas com azeite doce, pesando liquido legal 30 kilos, da mesma procedencia, no vapor *Biela*, descarregada em 22 de agosto de 1893.

Lote n. 27

Marca CG: 1 barril vasio, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marca TCL: 1 dito, idem, da mesma procedencia, no vapor inglez *Dalton*, descarregado em 6 de outubro de 1893.

Marca RLC: idem, 1 caixa vasia, da mesma procedencia, no vapor inglez *Dryden*, descarregada em 4 de novembro de 1893.

Marca CNFF: idem, 100 toneladas inglesas de ferro guza ou 101.693, kilogrammas: da mesma procedencia, no vapor inglez *Nasmyth*, descarregadas em 23 de dezembro de 1893.

Lote n. 28

Marca MAT: sem numero, 715 rolos de arame farpado para cerca, pesando liquido real 31.299 kilogrammas; da mesma procedencia, no vapor inglez *Sirius*, descarregados em 17 de novembro de 1893.

Lote n. 29

Sem marca, 2 barris vasio, da mesma procedencia, no vapor inglez *Horrox*, descarregados em 28 de novembro de 1893.

Marca J: idem, 1 canastra vasia, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marca DJF: idem, 2 barris vasio, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marca MJM: idem, 2 ditos ditos, da mesma procedencia, no vapor inglez *Olbers*.

JFG: idem, 1 dito dito, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 30

Marca MJG: idem, 1 caixa contendo livros impressos brochados, pesando liquido real 74 kilogrammas, da mesma procedencia, no vapor inglez *Horrox*, descarregada na mesma data.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1894. — O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Danube*.

Armazem das amostras — Lettreiro W. Blumber: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducçao.

Marca EG: 1 dita, repregada, idem. Idem.

Lettreiro — Teixeira Moraes: 1 dita, idem. Idem.

Lettreiro — Barão de Lucena: 1 dita, idem. Idem.

Lettreiro — P. S. Nicalronli: 1 dita, idem. Idem.

Vapor inglez *Magdalena*.

Armazem das amostras Lettreiro — 21: 10 caixas, repregadas. Manifesto em traducçao.

Marca GRMC: 3 ditas, repregadas, idem. Idem.

Marca CAG: 2 ditas, repregadas, idem. Idem.

Vapor allemão *Cogityba*.

Armazem n. 11 — Marca AFC: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducçao.

Marca CCJB: 1 dita n. 225, repregada. Idem.

Marca M: 1 dita n. 2.888, repregada. Idem.

Marca PGC: 1 dita n. 5, repregada, idem. Idem.

Marca RJ: 1 dita n. 8.885, repregada. Idem.

Vapor francez *Ville de Buenos Ayres*.

Armazem n. 6 — Marca G: 1 caixa n. 279, repregada. Manifesto em traducçao.

Armazem n. 3 — Marca GSC: 1 dita n. 2.003, idem. Idem.

Marca GCB: 1 dita n. 65, repregada, idem. Idem.

Marca MR: 1 dita n. 1.151, repregada, idem.

Vapor allemão *Cajura*.

Armazem n. 15 — Marca CW: 8 caixas, sem numeros, repregadas. Manifesto em traducçao.

Marca LHC: 6 ditas, repregadas, sem numeros. Idem.

Armazem n. 15 — Marca WRC: 8 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducçao.

Marca LPC: 10 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca A—65—B: 5 ditas sem numero, idem. Idem.

Despacho sobre agua — Marca C: 4 ditas sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 15 — Marca RCC: 5 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca CFAS: 3 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca C: 4 ditas sem numero, idem. Idem.

Vapor portuguez *D. Maria*.

Armazem n. 7 — Marca AROC: 5 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducçao.

Marca HB: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Iberia*.

Armazem n. 6 — Marca LID: 1 caixa n. 292, repregadas. Manifesto em traducçao.

Marca PCB: 1 dita n. 7.249, idem. Idem.

Vapor allemão *Santos*.

Armazem n. 12 — Marca ASFC: 1 caixa n. 1, repregada. Manifesto em traducçao.

Marca CPC: 2 ditas ns. 650 e 2.937, idem. Idem.

Marca FSC—K: 1 dita n. 432, idem. Idem.

Marca GBC: 1 dita n. 4.669, idem. Idem.

Marca JN—MC: 1 dita n. 1.750, idem. Idem.

Marca G—523—G: 1 dito n. 611, idem. Idem.

Marca G—520—G: 1 dito n. 598, idem. Idem.

Marca G—531—G: 1 dito n. 655, idem. Idem.

Marca AB—65—C: 1 dito n. 432, 1 caixa n. 432, repregada. Idem.

Despacho sobre agua — Marca JBF: 10 ditas ditas sem numero, idem. Idem.

Marca FM: 5 barris sem numero, vazando. Idem.

Vapor francez *Ville de Buenos Aires*.

Armazem n. 3 — Marca LSC: 1 caixa n. 219, repregada. Manifesto em traducçao.

Marca OR: 1 dita n. 3.215, idem. Idem.

Despacho sobre agua — Marca AIC: 1 caixa n. 165, repregada. Manifesto em traducçao.

Armazem n. 3 — Marca AMC—SGM: 1 dita n. 1.799, idem. Idem.

Marca BM: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca MR: 1 dita n. 1.157, idem. Idem.

Marca GCC: 1 dita n. 9.022, idem. Idem.

Marca ALC: 1 dita n. 1.676, idem. Idem.

Marca CC: 1 dita n. 180, idem. Idem.

Marca CDM: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Vapor allemão *Curityba*.

Armazem n. 11 — Marca CMC: 1 caixa n. 3.607, avariada. Manifesto em traducçao.

Despacho sobre agua — Marca CH: 3 ditas sem numeros, repregadas. Idem.

Estiva — Marca SCLC: 3 fardos, sem numeros, rotos. Idem.

Vapor portuguez *D. Maria*.

Armazem n. 7 — Marca GAZ: 1 caixa n. 7, quebrada. Manifesto em traducçao.

A mesma marca: 1 dita n. 3.009, repregada. Idem.

Marca FS: 1 dita n. 1.013, idem. Idem.

Vapor allemão *Curityba*,
Armazem 11—Marca CC: 1 caixa n. 102, repregada. Manifesto em traducção,
Marca CMC: 1 dita n. 3.607, avariada. Idem.
Marca PX: 1 dita n. 2.956: repregada. Idem.
Marca GPC: 2 ditas ns. 3.044 e 3.145, idem. Idem.
Marca MMC—K: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
Marca PG—FJC: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
Marca RJ: 1 dita n. 8.885, idem. Idem.
Marca MAR: 2 ditas ns. 729 e 730, idem. Idem.
Marca WIC: 1 dita n. 1.206, idem. Idem.
Vapor *Wordoworth*.
Trapiche Dias da Cruz—Marca AA: 2 caixas, sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.
Marca ASA: 1 sacco, idem, com falta. Idem.
Marca FV: 2 barricas, idem, repregadas. Idem.
Marca ES: 4 barris, idem, vasando. Idem.
Marca CIO: 18 ditas, idem, idem. Idem.
Trapiche Dias da Cruz—Marca CIO: 4 barris, sem numero, com faltas. Manifesto em traducção.
Marca HJCC: 12 ditos, sem numero, vazando. Idem.
A mesma marca: 5 ditos, sem numero, com faltas. Idem.
Marca JACC: 1 dito, sem numero, idem. Idem.
A mesma marca: 2 ditos, sem numero, vazando. Idem.
Marca ZRC: 12 ditos, sem numero, idem. Idem.
A mesma marca: 4 ditos, sem numero, com falta. Idem.
Marca MB: 12 caixas, sem numero, idem. Idem.
Marca ER: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
Marca JJCC—ML: 2 ditas, sem numero, idem, idem.
Marca FV: dita, sem numero, idem. Idem.
Marca JJCC—ETL: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
Lugar norueguense *Haave*:
Doccas Nacionaes—Sem marca: 8.720 saccos, sem numero, avariados. Manifesto em traducção.
Vapor inglez *Merid*:
Doccas Nacionaes—Marca ALA: 49 saccos, sem numero, avariados. Manifesto em traducção.
Vapor francez *Brésil*:
Armazem n. 10—Marca CB: 1 caixa n. 6.505, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
Marca JAM: 1 dita n. 1.515, idem, idem. Idem.
Vapor francez *Orenoque*:
Armazem n. 10—Marca AVC: 1 caixa n. 4.434, repregada. Manifesto em traducção.
Marca ACC: 1 dita n. 7.378, idem. Idem.
Marca EMC: 1 dita n. 3.101, idem. Idem.
Marca JMRO: 1 dita n. 7.555, idem. Idem.
Lettreiro Meiro: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
Marca 250—MC: 1 dita n. 1.170, idem. Idem.
Marca PCC—D: 1 dita n. 3.971, idem. Idem.
Marca V: 1 dita n. 2, idem. Idem.
Vapor inglez *J. W. Taylor*:
Armazem n. 3—Marca S: 210 rolos de arame, sem numero, avariados. Manifesto em traducção.
Vapor portuguez *D. Maria*:
Armazem n. 7—Lettreiro Leite Vianna: 2 caixas, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Magellan*.
Armazem n. 16—Marca JRS: 2 caixas ns. 3.421 e 3.417, repregadas. Manifesto em traducção.
Marca BC—163—MG: 1 dita n. 14.713, idem. Idem.
Marca BC—159—MC: 1 dita n. 15.114, idem. Idem.
Marca BC—161S: 1 dita n. 14.418, idem. Idem.
Marca AB—65—C: dita n. 635, idem. Idem.
Vapor inglez *Magdalena*.
Armazem n. 9—Marca GC: 1 caixa n. 3, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
Lettreiro—Jorge B. Stenen: 1 malla, avariada e repregada. Idem.
Marca JL&C: 1 caixa n. 4.026, idem. Idem.
Marca JA&C: 1 dita n. 4.014, idem. Idem.
Marca JMR&B: 1 dita n. 672, idem. Idem.
Marca OC—A: 2 ditas ns. 94 e 88, idem. Idem.
Marca SB&B: 1 dita n. 880, idem. Idem.
Marca WIC—D: 1 dita n. 5.931, idem. Idem.
Lettreiro—Edward Ahsworth: 1 dita, idem.
Marca EBJFH: 1 dita, avariada e repregada. Idem.
Marca BILR: 1 dita, avariada e repregada. Idem.
Marca CO&C—R: 1 dita n. 3.140, idem. Idem.
Marca CW: 1 dita n. 15, avariada e repregada. Idem.
Marca CF—RJ: 1 n. 4.238, avariada e repregada. Idem.
Marca CPR: 1 dita n. 591, avariada e repregada. Idem.
Marca SM&CRJ: 1 dita n. 6.011, idem. Idem.
Marca SMS: 2 ditas ns. 1.078 e 1.057, idem.
Marca GCB: 2 ditas ns. 314 e 951, idem. Idem.
Marca SMRC: 1 dita n. 45, avariada e repregada. Idem.
Marca CRSC: 1 dita n. 2, avariada e repregada. Idem.
Armazem n. 6—Marca VW&C: 1 dita n. 7, idem. Idem.
Armazem n. 9—Marca RN&C: 1 dita n. 2, idem. Idem.
Vapor francez *Cordouan*.
Armazem n. 3—Marca CFC—Q: 1 dita sem numero, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
Lettreiro—Vinicola: 2 ditas, sem numeros. Idem.
Marca ASC: 3 ditas, sem numero, idem. Idem.
Vapor allemão *Patagonia*.
Armazem n. 1—Marca AJF&C: 1 caixa n. 9.027, repregada. Manifesto em traducção.
Marca JBF—S: 6 ditas, repregadas, idem. Idem.
Marca M: 1 dita n. 9.026, repregada. Idem.
Marca MN&C: 1 dita n. 7.822, idem. Idem.
Marca CF—3.376—CG&M: 1 dita n. 506, idem. Idem.
Vapor portuguez *D. Maria*.
Armazem n. 7—Marca AROG: 10 caixas, sem numeros, repregadas. Manifesto em traducção.
Armazem das amostras—Lettreiro Antonio Augusto Silva Reis: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
Armazem n. 7—Marca CS&C: 1 dito n. 1.790, idem. Idem.
Marca CPC: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
Marca E—EAC: 3 ditas ns. 181, 179 e 170, idem. Idem.

Marca E—EAB: 5 ditas ns. 176, 172, 171, 173 e 175, idem. Idem.
Marca E—EAC: 4 ditas ns. 173, 180, 177 e 174, idem. Idem.
Marca GD&C—G: 4 ditas ns. 995, 999, 966 e 994, idem. Idem.
Marca GD&C—G: 4 ditas ns. 893, 993, 992 e 997, idem. Idem.
Marca GD&C: 1 dita, repregada. idem. Idem.
Marca HB: 9 ditas, ns. 1/9, repregadas. Idem.
Marca JLF&C: 6 ditas sem numeros, idem. Idem.
Marca JR&S: 2 ditas ns. 52 e 53, idem. Idem.
Marca SMF: 2 ditas ns. 95.539 e 95.440, e' em. Idem.
Marca SMF: 2 ditas ns. 95.441 e 95.442, idem. Idem.
Marca JC&B: 3 ditas ns. 1.135, 1.134 e 1.144, idem. Idem.
Marca JC&B: 2 ditas ns, 1.136 e 1.137, idem. Idem.
Lettreiro—Luiz Maria: 2 ditas, idem. Idem.
Marca MC: 2 caixas ns. 2 e 4, repregadas. Idem.
Marca MV: 7 ditas ns. 1, 2, 34, 56 e 7, idem, Idem.
Marca MC: 2 ditas ns. 2.999 e 3.989, idem. Idem.
Marca ML: 1 dita n. 8.013, idem. Idem.
Marca MMC—K: 7 encapados, idem. Idem.
Marca MMC: 1 caixa, repregada, idem. Idem.
Marca M: 5 ditas ns. 1/5, repregadas, idem. Idem.
Marca MMC—K: 1 encapado, repregado. Idem.
Vapor portuguez *D. Maria*.
Armazem n. 7—Marca RS: 1 caixa n. 465, repregada. Manifesto em traducção.
Marca AB 65 C: 3 ditas ns. 503, 504 e 505, idem. Idem.
Vapor francez *Espagne*.
Armazem n. 3—Marca A: 1 dita n. 410 avariada e repregada. Idem.
Marca RH&C—B. Aires: 1 dita n. 681, idem. Idem.
Vapor inglez *Lassel*.
Armazem n. 14—Marca AN&C: 10 caixas, sem num. ro, repregadas.
Marca AA&C: 1 dita n. 5.593, idem. Idem. Idem.
Marca AP&C: 1 dita n. 26, idem. Idem.
Marca AA&C: 3 barricas, idem. Idem.
Marca BB&C: 3 caixas, idem. Idem.
Marca B8: 1 dita n. 178, idem. Idem.
Marca RB: 1 barril, vasando.
Marca Brazil: 5 barricas, repregadas. Idem.
Marca C&R: 2 caixas ns. 612 e 562, idem. Idem.
Marca CVM: 8 barricas, idem.
Marca D: 5 ditas, idem. Idem.
Marca FVC: 1 caixa n. 1.668, idem. Idem.
Marca FA: 1 dita n. 880, idem. Idem.
Marca JACC: 2 ditas, idem.
Marca JFC: 16 ditas, idem. Idem.
Marca JRS: 1 dita n. 3.305, idem. Idem.
Marca JR&C: 8 ditas, idem.
Marca L&C: 1 dita n. 2.162, idem. Idem.
Marca MM&C—RO: 10 ditas, idem. Idem. Idem.
Marca PI: 15 barricas, idem. Idem.
Marca PI: 21 latas, abertas. Idem.
Marca SM&C—M—NC: 1 caixa n. 811, repregada. Idem.
Marca VC&C—RP: 10 ditas, idem. Idem.
Vapor allemão *Santos*.
Armazem da Estiva—Marca DCA: 20 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.
Marca C&M: 20 ditas, sem numero, idem. Idem.
Marca aPS&C—MMC: 20 ditas, sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 7—Marca C&D: 10 ditas, sem numero, repregadas. Idem.
 Armazem n. 12—Marca LM&C: 1 dita n. 6.937, idem. Idem.
 Marca MA&C: 2 ditas ns. 2.219 e 2.220, idem. Idem.
 Marca MAR&C: 1 dita n. 4.503, repregada e avariada. Idem.
 Marca MN&C: 1 dita n. 6.988, idem. Idem.
 Marca 553GG: 1 dita n. 1.952, idem. Idem.
 Marca 552GG: 2 ditas ns. 1.675 e 1.676, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro. 13 de novembro de 1894.—O inspector, *H. Alonzo R. Franco*.

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. Ministro faço publico que de accordo com a determinação do art. 6º, n. 1, da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, recebem-se nesta Directoria Geral, dentro do prazo de trinta dias a contar desta data, propostas para o arrendamento da Horta Viticula e estação Phylloxera, situada na freguezia da Penha, nesta capital, com grande plantação de videiras das diversas variedades americanas, casa para residencia, encanamentos para irrigação, etc.
 As propostas apresentadas deverão observar as seguintes condições:

I

O arrendatario obriga-se a fornecer ao governo durante o tempo do contracto e á proporção que forem sendo requisitados cinco mil mudas de videira já enraizadas e de um anno, em cada safra, pagas as despesas de transporte e encaixotamento pelo destinatario das mesmas mudas.

II

O arrendatario obriga-se a receber e cumprir ordens do governo acerca da fiscalização das videiras importadas do estrangeiro, a fim de evitar a introdução da phylloxera, e a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem requisitados pelo governo sobre a viticultura.

III

Obriga-se ainda o arrendatario a conservar o vinheo-mestre existente na Horta Viticula até o termo final do contracto, e não fazer quaesquer serviços ou bemfeitorias sem prévio accordo com o governo.
 No caso de effectuarem-se taes serviços ou bemfeitorias, ficarão incorporados ao proprio nacional, por mais que lhe augmentem o valor, sem ter o arrendatario, em caso e tempo algum, direito de reclamar qualquer indemnização por elles.

IV

O preço minimo do arrendamento será de 2:000\$, pagos em duas prestações por anno, sendo uma até 15 de janeiro e outra até 15 de julho de cada anno e ambas recolhidas ao Thesouro Federal.

Para fiel garantia da execução do contracto o arrendatario depositará no Thesouro a importância de 2:000\$000.

V

O arrendatario só poderá usar do proprio nacional para os fins conforme a legislação em vigor, não o destinando a outros que possam occasionar a sua ruina ou pôr em risco a sua conservação.

E lhe é vedada a transferecia do contracto a outrem sem prévia autorização do governo.

VI

A falta de cumprimento de qualquer destas condições dará ao governo o direito de rescindir o contracto.

Nesta Directoria serão prestados quaesquer esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

Directoria Geral da Industria, 8 de novembro de 1894.—*Thomas Cochran*, director geral.

Directoria Geral dos Correios

FORNECIMENTO

Nesta directoria geral recebem-se propostas selladas, em carta fechada, até ao dia 30 do corrente, inclusive, para o fornecimento dos objectos abaixo declarados, durante o anno de 1895:

Agua raz.
 Alcool.
 Arame.
 Barbante fino e grosso.
 Dito corda.
 Berços de mata-borrão.
 Canetas Pery e sortidas.
 Ditas com bico de vidro.
 Cadarço para cintar correspondencia.
 Caixas de colxetes.
 Caixas de papel timbrado para recado.
 Cartas de alfinetes.
 Enveloppes para diversos (timbrado).
 Ditos para administradores, idem.
 Ditos para agentes, idem.
 Ditos para correios estrangeiros e nacionaes, idem 20×26.
 Ditos ministros timbrados (120×250).
 Ditos para aviso de recepção (22×15).
 Ditos para o exterior (20×13).
 Ditos idem, idem (25×17 e 25×19).
 Ditos para officios (n. 21).
 Ditos para ditos (120×240) bambús ou brancos.
 Ditos marcados (n. 179).
 Ditos n. 7 (caixa).
 Ditos para facturas.
 Ditos marcados (n. 128).
 Ditos modelos 14 B, 14 C e 14 F.
 Ditos modelos 30×16.
 Lapis preto Faber n. 2.
 Ditos idem (Praphete HHII).
 Gomma arabica (vidro).
 Livros em branco de 100, 150, e 200 folhas.
 Protocolo com 200 e 300 folhas com dizeres.
 Livros de ponto com 200 folhas.
 Ditos com 200 folhas impressas para serviço de registrados e para balanços diarios.
 Ditos de 100, 150, e 200 folhas alphabetados.
 Cnpiadores de 200, 500 e 800 folhas.
 Brochuras de 100 folhas modelo n. 215.
 Lapis de borracha.
 Ditos verdes.
 Ditos bicolor.
 Ditos encarnados Faber.
 Limpa-pennas.
 Lacre verde grosso.
 Dito vermelho idem.
 Dito ns. 8, 14 e 18.
 Papel cartão para embrulho.
 Dito almasso Fiume, pautado impresso em meias folhas, para officios das agencias.
 Dito de embrulho, marcado para pacotes de registrados (modelo n. 148):
 Dito mata-borrão.
 Dito almasso pautado Fiume.
 Dito idem, idem de linho.
 Dito timbrado para ministro.
 Dito idem para portarias.
 Dito idem para administração.
 Dito inglez superior.
 Dito Hollanda.
 Dito quadricular.
 Dito imperial (ns. 3 e 6.)
 Dito diplomata (marcado) para recados.
 Secções e Gabinetes.
 Dito inglez em 1/8, caixa (marcado).
 Dito polygrapho.
 Penna Mallat n. 10 e 12.
 Dita Perry.
 Dita Brandauer (aluminium.)
 Pesos de vidro para papeis.
 Tinta preta Sardinha.
 Dita Bleu-Elack.
 Dita carmin Stephens (vidro).
 Dita para chancellar.
 Dita encarnada para carimbo.
 Dita preta idem, idem.
 Armarios para guarda de formulas.
 Ditos idem, idem de correspondencia.
 Balanças e respectivos pesos.
 Bolsas para collecta.
 Bolas de carimbo.

Borrachas para mesa de carimbo.
 Carlões, avisos de porte a pagar (modelo 163.)
 Ditos ditos, de registrados sem valor (modelo 106.)
 Ditos ditos, ditos com valor (modelo 101.)
 Ditos ditos de assignantes (modelo 236)
 Pedacos de papelão para rotulos (milheiro.)
 Rotulos (modelo n. 105).
 Ditos para correspondencia não entregue.
 Ditos ditos de refugio (modelo n. 210).
 Encadernação de minutas.
 Canivetes grandes e pequenos.
 Caçaroias para derreter lacre.
 Chapas do horario da collecta de caixas.
 Ditas de metal para carteiros.
 Cadeiras austriacas.
 Caixas de pinho para remessa de correspondencias a secções.
 Ditas de ferro postaes para collecta e concerto das mesmas.
 Camas, colchões e travesseiros para empregados que pernoitam na repartição.
 Manipuladores de cartas impressas.
 Mesas para o expediente.
 Ditas para manipulação e carimbação.
 Sacos de aniagem.
 Ditos de malas de lona, grandes e pequenos.
 Ditos de brinzão.
 Ditos verde e amarello (ns. 1, 2 e 3).
 Copos de vidro.
 Cestas grandes e pequenas para impressos.
 Espanadores.
 Escarradeiras de agathe-louça.
 Esponjeiras.
 Escovas para carimbos.
 Tinteiros de vidro e portatcis.
 Escovas para roupa.
 Espiriteiras.
 Etiquetas diversas.
 Espotulas para lacre.
 Escovas para marcar milas.
 Ferradores.
 Flanelas para bolas.
 Fio de linho inglez.
 Par de sabonete Rimmel.
 Pastas de oleado.
 Phosphosos.
 Pinceis para marcar malas.
 Pedacos de encerado para rotulos.
 Pinças.
 Porta-fios.
 Potassa.
 Raspadeiras.
 Regadores.
 Regoas chatas e quadradas.
 Thesouras.
 Talhas.
 Timpanos.
 Torcidas para espiriteiras.
 Vellas Apollo.
 Vassouras de piassava.
 Ditas de cabellos.
 Ditas de palha.
 Toalhas felpudas.

Os proponentes preferidos darão fiadores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornarão solidarios, com os mesmos e ainda deverão fazer as suas propostas ser acompanhadas das amostras dos objectos propostos, que ficarão archivados nesta directoria até terminação do contracto.

Sub-directoria dos Correios, 17 de novembro de 1894.—O sub-director, *Martinho de Freitas Vieira de Mello*.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO JOCKEY CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, domingo 18 do do corrente, por ocasião das corridas no Prado Fluminense, haverá trens especiaes directos, para condução de passageiros, desde as 10 horas da manhã até 1 hora e 30 minutos da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo, S. Christovão e Mangueira.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 rs.

Escriptorio do trafego, 16 de novembro de 1894.—*J. Rademaher*, chefe do trafego.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SUPER-STRUCTURAS METALLICAS DE DOUS PONTILHÕES E DAS CHAPAS DE DILATAÇÃO E AMARRAÇÃO DE UMA PONTE

De ordem da directoria desta estrada, faço publico que, tendo sido considerada sem effeito a concurrencia convocada por edital de 6 de outubro ultimo, em consequencia dos preços por demais exaggerados das propostas apresentadas, receber-se-hão novas propostas no dia 20 do corrente, ás 11 horas, para fornecimento de superestructuras metallicas de dous pontilhões e das chapas de dilatação e amarração de uma ponte, de accordo com os desenhos, especificações e condições geraes para o contracto, á disposição dos concorrentes nesta secretaria.

Os concorrentes deverão apresentar-se na repartição á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas moradas, depositando previamente a caução de 200\$ na thesouraria da estrada, a qual reverterá para os cofres da mesma no caso de recusar o proponente, cuja proposta for preferida, a assignar o respectivo contracto.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes.

A concurrencia versará sobre o preço e o prazo do fornecimento.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 13 de novembro de 1894.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director de fazenda da prefeitura do Districto Federal, previni-se aos interessados que, o prazo para aferição e revista dos pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de Jacarépauá, Campo Grande e Guaratiba, começou hoje e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado, para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria das rendas, 5ª sessão, 1 de outubro de 1894.— O chefe, *Antonio Lopes Trovão*.

Districto de Irajá

AGENCIA DA PREFEITURA

Acha-se depositada na casa do cidadão Antonio de Mattos, morador á estrada de Santa Cruz n. 10 (Campinho) uma egua russa pedrez, com a cabeça inchada. Quem for seu dono, queira reclamar-a que, pagando a multa e mais despezas, lhe será entregue; tem tres dias para reclamar-a, do contrario será vendida em hasta publica, para pagamento da multa e mais despezas.

Rio, 18 de novembro de 1894.— O agente, *Joaquim Lucio Caetano da Silva*.

EDITAL

De praça com o prazo de vinte dias, dos bens penhorados a José de Freitas Paiva na execução que lhe move Antonio Carvalho de Vasconcellos.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que o porteiro dos auditorios trará o publico pregão de venda e arrematação em praça no dia 11 do proximo mez de dezembro ás portas da casa das audiencias desta Camara á rua da Constituição n. 47, ás 10 1/2 horas da manhã, depois da audienciar de estylo, os bens penho-

rados a José de Freitas Paiva, na execução que lhe move Antonio Carvalho de Vasconcellos a quem mais der e maior lance offerecer, as avaliações constam e podem ser vistas no cartorio do escrivão que este subcreve, a saber: um predio terreo á rua Frei Caneca n. 258, medindo de frente 4^m 08 e de fundo 13 metros, com duas portas na frente, com portadas de cantaria, sua formação pedra, cal e tijolo, dividido em loja na frente, duas alcovas e sala de jantar, um puchado com 6^m 25^c por 2^m 60^c de largura, dividido em saleta e quarto. Este predio está edificado em um terreno que tem de fundo 30^m 35^c e de largura 4^m 8^c todo fechado com muro de tijollos, tendo mais neste terreno bica de agua e latrina; avaliando o predio e terreno pela quantia de 5:000\$. Um outro predio a mesma rua Frei Caneca n. 260, medindo de frente 4^m 22^c e de fundo 13^m 75^c com duas portas na frente, com portada de cantaria, sua formação pedra, cal e tijolo, dividido em loja, quarto e sala de jantar. Um puchado com 6^m 22^c por 2^m 58^c de largura, dividido em cosinha e dispensa. Este predio está edificado em um terreno que tem de comprimento 32^m 47^c e de largura 4^m 22^c todo fechado com muro de tijolos, tem mais neste terreno uma meia agua com 6 metros por 1^m 50^c de largura, construido sobre esteios de madeira e coberto de zinco, dividido em tres commodos, tendo em um latrina, avaliando o predio, terreno e a meia agua pela quantia de 5:000\$000. Um outro predio terreo a mesma rua Frei Caneca n. 262, medindo de frente 4^m 04 e de fundo 14 metros com duas portas na frente, com portadas de cantaria, sua formação pedra, cal e tijollo, dividido em loja, duas alcovas e sala de jantar. Um puchado com 6^m 39 por 2^m 55, dividido em saleta e quarto. Este predio está edificado em um terreno que tem de comprimento 33^m 64, todo fechado com muro e tijollos. Tem mais, neste terreno uma meia agua com 5^m 35 por 4^m 07 de largura, sua formação sobre esteios e coberto de zinco e todo aberto, avaliando o predio, terreno e meia agua pela quantia de 5:000\$000. E vão á praça os tres predios acima descriptos pela quantia de 15:000\$000. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados afim de se effectuar a praça e serem os mesmos vendidos a quem maior lance offerecer sobre as respectivas avaliações. Para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 17 de novembro de 1894. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subcrevi.—*Manoel Barreto Dantas*:

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	11 25/32	11 5/8
» Pariz.....	811	828
» Hamburgo...	1.700	1.016
» Italia.....	—	754
» Portugal....	—	381
» Nova York..	—	4.296
Soberanos.....	20\$700	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes miudas, de 5 %.	1:030\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 5 %...	1:042\$000
Ditas convert., de 1:000\$, de 4 %.	1:190\$000
Ditas convert. miudas, de 4 %...	1:200\$000

Bancos

Banco Iniciador de Melhoramentos.....	18\$000
Dito Funcionarios Publicos ...	20\$000
Dito Constructor do Brazil....	20\$000
Dito Lavoura e Commercio, c/50 %.....	80\$000
Dito da Republica do Brazil, c/50 %.....	80\$000
Dito idem, integ.....	171\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	225\$000
Dito Rural Hypothecario, integ.	250\$000

Companhias

Comp. Estrada de Ferro Oeste de Minas, c/37 1/2 %.....	31\$000
Dita Prolongamento Sorocabana.	32\$000
Dita Loteria Nacional.....	70\$000
Dita Tronco da Sorocabana....	125\$000
Dita F. C. do Jardim Botânico..	130\$000
Dita F. C. de S. Christovão....	171\$000

Debentures

Debs. da Leopoldina, 4 %.....	23,500
-------------------------------	--------

Letras

Letras do Banco Predial.....	59\$00
------------------------------	--------

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1894.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Emprestimo Nacional de 1868.....	2:000\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:520\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %.	1:190\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %....	1:200\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.	1:042\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %....	1:030\$000

Rio, 17 de novembro de 1894.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

O corretor Alfredo Gastão Villamor do Amaral, autorizado por alvará de Dr. Enéas Galvão, juiz da 6ª pretoria do Districto Federal, venderá em bolsa no dia 19 do corrente para conclusão de inventario os titulos seguintes:

- 40 acções do Banco da Republica do Brazil, integraes.
- 97 ditas idem c/ 50 %.
- 7 ditas do Banco de Credito Real de S. Paulo c/ hyp. de 2.0\$, integraes.
- 7 ditas idem c/ 20 %.
- 2/4 ditas idem de 50\$ integraes.
- 2/4 ditas idem c/ 20 %.

Rio, 17 de novembro de 1894.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

O corretor Alfredo Gastão Villamor do Amaral, autorizado por alvará do Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial, venderá em bolsa no dia 21 do corrente as acções seguintes cahidas em commisso:

- 15 acções da Companhia Perfumaria Haller c/ 500\$000.
- 30 ditas idem c/ 2:000\$000.
- 12 ditas idem c/ 2:000\$000.
- 30 ditas idem c/ 3:000\$000.
- 18 ditas idem c/ 2:400\$000.
- 18 ditas idem c/ 3:000\$000.
- 84 ditas idem c/ 5:600\$000.
- 42 ditas idem c/ 6:000\$000.

Rio, 17 de novembro de 1894.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

Café

Lavado.....	11\$915	15\$660
Superior.....	Não ha	
1ª boa.....	»	
1ª regular.....	»	
1ª ordinaria.....	11\$234	14\$298
2ª boa.....	10\$553	13\$277
2ª ordinaria.....	6\$809	11\$098

Rio, 17 de novembro de 1894.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 15 de novembro de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

		Desde 1 do mez
Café.....	244.542	2.515.801 kilos.
Carvão vegetal	20.600	161.059 >
Feijão.....	—	5.656 >
Fumo.....	9.400	107.023 >
Queijos.....	5.100	30.813 >
Toucinho.....	4.700	35.814 >
Diversas.....	17.000	134.950 >

— E no dia 16 de novembro de 1894 :

		Desde 1 do mez
Café.....	153.731	2.669.532 kilos.
Carvão vegetal	22.180	183.239 >
Feijão.....	—	5.656 >
Fumo.....	8.420	115.443 >
Queijos.....	4.720	35.533 >
Toucinho.....	6.180	42.994 >
Diversas.....	19.480	154.430 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA A 22 DE OUTUBRO DE 1894

No dia 22 de outubro de 1894, á 1 hora da tarde, no salão da Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março n. 56, o Sr. Dr. Paulo de Frontin, presidente da empreza, declara que, por ser a terceira convocação, a assembléa podia funcionar com qualquer numero de accionistas, e achando-se presentes 94, representando 95.431 acções, propõe para presidil-a o Exm. Sr. conselheiro Thomaz Coelho, que, aclamado pela assembléa assumiu a presidência, convidando para servirem de secretarios os Srs. Drs. João José Monte e Oscar Varady que, por não haver reclamação, occuparam os respectivos logares.

O Sr. presidente mandou ler a acta da ultima assembléa geral em 7 de outubro de 1893, que foi approvada sem debate.

O Sr. presidente declarou que a assembléa foi convocada para deliberar sobre a proposta de reforma de estatutos que lhe será apresentada pela directoria.

Dada a palavra ao Sr. Dr. Paulo de Frontin, disse elle que a directoria fez a presente convocação em obediencia ao pensamento manifestado na ultima assembléa geral em que se tratou da conveniencia de reduzir o capital e do modo de tratar as acções que não tinham as entradas realizadas, satisfazendo aos interesses da empreza e aos de seus portadores. Aproveitou o ensejo para propor a reforma de outros artigos dos estatutos, conforme vae abaixo transcripto. Sendo uma parte do relatorio apresentado pela directoria na ultima assembléa geral no sentido da redução do capital, ponderou que a principio pensou em reduzir o capital pelo resgate de acções, entendeu, porém, ser mais conveniente fazer a redução de uma vez em lugar de esperar que possa a empreza comprar a metade de suas acções.

Deduzindo-se os *bonus* creditados ás acções, na importancia de 25.000:000\$ ou 100\$ por acção, ficarão ellas com o capital effectivamente realizado em dinheiro de contado e reduzido o capital social a 25.000:000\$, podendo essa redução descer a 20.000:000\$ pelo resgate das acções nos termos da lei, isto é, com fundos disponíveis; desse modo o capital social será o effectivamente realizado e ao mesmo tempo o que os bens sociaes nesta occasião representam.

O projecto de reforma, que mereceu a approvação do conselho fiscal, cujo parecer estava sobre a mesa e foi lido á assembléa, estava concebido nestes termos:

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil—Srs. accionistas—A directoria da Em-

preza Industrial de Melhoramentos no Brazil pelas razões apresentadas ao conselho fiscal e que vos serão presentes em reunião extraordinaria de assembléa geral vem submeter á vossa esclarecida deliberação a seguinte proposta:

1º, que sejam do valor nominal de cada acção, eliminados os *bonus* distribuidos pela assembléa geral em reuniões anteriores, ficando aquelle valor reduzido a 100\$, correspondente ás entradas effectivamente realizadas em dinheiro;

2º, que o capital da empreza seja reduzido a 25.000:000\$, dividido em 250.000 acções integradas de valor nominal de 100\$ cada uma, e outrosim autorizada a directoria a reduzir o mesmo capital a 20.000:000\$ pela amortisação de 50.000 acções que a empreza adquirirá pelo emprego de fundos disponíveis;

3º, que a directoria seja composta apenas de dous membros, distribuindo-se convenientemente entre elles as attribuições da administração social;

4º, que seja supresso o art. 15º, relativo á criação de escriptorios filiaes;

5º, que a caução de cada director seja elevada a 1.000 acções da empreza;

6º, que o anno financeiro da sociedade seja contado de 1 de janeiro a 31 de dezembro, sendo para este fim augmentado ao anno financeiro terminado em 30 de junho proximo findo, como semestre adicional e o 2º semestre do corrente anno;

7º, que até 31 de dezembro proximo futuro seja facultado aos accionistas que ainda não fizeram a ultima entrada de capital ou:

a) realisar-a perdendo como multa apenas o ultimo dividendo, ou:

b) receberem por cinco acções não integralizadas do capital anterior de 100.000:000\$ uma integrada de 100\$ do novo capital de 25.000:000\$, correspondendo essa proporção a ser creditado ao accionista o ultimo dividendo e debitada a multa fixada pelos estatutos para a entrada em atrazo, sendo o saldo devedor deduzido no valor das entradas effectivamente realizadas em dinheiro; devendo a directoria terminado aquelle prazo, na forma da lei e de accordo com a resolução votada em assembléa geral de 6 de agosto de 1891, proceder ao commisso das acções que não tiverem feito a ultima entrada.

De conformidade com a presente proposta os estatutos da empreza deverão soffrer as seguintes modificações, que a directoria sujeita á apreciação da assembléa geral, tendo ouvido previamente a respeito o conselho fiscal.

Modificações dos estatutos

Art. 4.º

Substitua-se pelo seguinte:

O capital social será de 25.000:000\$ dividido em 250.000 acções integradas de 100\$ cada uma.

Fica a directoria autorizada a reduzir o referido capital a 20.000:000\$ pela amortisação de 50.000 acções da empreza, que adquirirá pelo emprego de fundos disponíveis.

Art. 5.º

Supprima-se.

Art. 7.º

Substitua-se assim:

A assembléa geral reunir-se-ha em sessão ordinaria no mez de maio de cada anno.

Paraphrão unico. O anno social decorre de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 10.

Em vez de— em numero de tres —seja — numero de dous.

No paraphrão unico. Onde se diz — trezentas acções — leia-se — mil acções.

Art. 11.

Redija-se desta forma:

Além das attribuições geraes como membro da directoria, competirá como attribuição especial:

Ao presidente a representação da empreza em juizo ou fora delle, podendo demandar e

ser demandado por mandatarios devidamente constituídos, bem como a administração geral da sociedade e a direcção dos serviços technicos.

Ao thesoureiro a organização das actas, a guarda do archivo da empreza e a do livro de transpferencias e a direcção dos serviços financeiros.

Art. 12

No § 1º, em vez de:— á escolha dos demais directores — diga-se — á escolha do outro director e do conselho fiscal.

Art. 13

Substitua-se o § 1º pela maneira seguinte: § 1.º A directoria só poderá funcionar estando presentes os dous directores. No caso de divergencia entre elles será convocado o conselho fiscal para resolver. Nas deliberações conjunctas da directoria e conselho fiscal terá o presidente, em caso de empate, além de seu voto, o voto de qualidade.

Art. 14

No paragrapho unico accrescente-se no final:—O mesmo se dará nos casos de alienação de bens sociaes de valor elevado.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1894.

O conselho fiscal da Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil, á vista das razões que lhe foram apresentadas pela directoria em sessão conjuncta, julgou dever submeter á deliberação desta assembléa o projecto de reforma dos seus estatutos e, como lhe parece que a sua acceitação só poderá trazer beneficos resultados para a companhia, principalmente no modo equitativo por que pretende resolver a acção de commisso das acções que não effectuaram a ultima entrada, penso que deve ser acceito como está proposto.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1894.— E. P. Guinle.—Antonio Maria dos Santos.

O Sr. Dr. Bustamente Sá, a quem foi dada a palavra, disse que a proposta de redução de capital é a mesma de que se tratou no relatorio do anno passado e que não foi acceita por preferirem os accionistas ficar sem dividendo alguns annos, até reconstituir-se o capital. Julga mais razoavel esse modo de proceder e pergunta si tem dado algum resultado. Desvalorisar acções é medida desastrosa.

Essas acções foram recebidas nos grandes estabelecimentos de credito e a desvalorisação obrigará os accionistas a liquidar seus debitos garantidos por essas acções ou a reforçar cações com grande embaraço na quadra em que nos achamos.

Tendo a directoria realizado importantes operações não comprehende o sacrificio que propõe aos accionistas. A perspectiva de um dividendo não o seduz; a proposta encerra prejuizo real e espera que não merecerá a acquiescencia dos accionistas; quer que continue o resgate de acções com os recursos resultantes de parte da renda da empreza, reduzindo-se por essa forma o seu capital.

O Sr. Bernardo Alves Pinheiro está de inteiro accordo com o Sr. Dr. Bustamente Sá e votará contra a desvalorisação das acções, que considera prejudicial aos interesses da empreza.

O Sr. commendador A. José Gomes Brandão julga o assumpto de grande importancia e entende que a proposta de reforma de estatutos deveria ter sido publicad.a para conhecimento dos Srs. accionistas.

Pelo seu lado adquiriu as acções que possui com grande agio, sem informar se haviam sido integradas com bonificações e é com surpresa que sabe agora que as acções só tem 100\$ realizados.

A companhia possui 16.000:000\$ em titulos desvalorizados, deve ter tido outros prejuizos, pois a directoria quer a redução do capital a 25.000:000\$, accrescentando que essa redução é proposta depois que effectuou-se operações em que lhe consta ter auferido consideraveis lucros; não acredita que

redução do valor nominal das acções auctamente suas cotações, lembra o que se deu om o Banco Inicialor, cujas acções foram edusidas a 1/3 do seu valor primitivo, sem ue por isso tivessem maiores cotações.

Com a desvalorisação só perdem os accioistas, e contra o que deseja a directorianão e levantará o credito da companhia, que ara terceiros parecerá mais precario do que effectivamente é.

Apõia as medidas de benevolencia para om os accionistas retardatarios, embora aiba que a falta de entradas de capital é que m regra tem produzido maiores males às mprezas desta praça.

Julga excessiva a caução de 1.000 acções ara exercer-se o cargo de director da emreza, o que tornará muito limitado o nuneo de accionistas elegiveis para taes cargos, e manda á mesa uma emenda a 500.

O Sr. Dr. Monte não se julga habilitado a esolver uma questão importante como a de ue se trata sem que a directoria lhe forneça lguas informações sobre as operações a ue alludiram os accionistas que tomaram a palavra e qual a conveniencia de redução o numero de directores e si o capital si acha esfalcado em mais de metade.

Pele essas explicações ao Sr. presiden'e da ompanhia para depois resolver si deve ou ão requerer o adiamento da discussão para ma outra assembléa que se realizará opporunamente.

O Sr. Dr. Frontin, declarou que não pôde razer ao conhecimento da assembléa inforações relativas a negociações não concluidas, ue podem ser prejudicadas com a publicida-e, assegurando, porém, que o negocio é de ulto, visto que a empresa recebeu um signal e 1.000:000\$.

Quanto á conveniencia da redução de nuero de directores a dous, foi essa questão esolvida pela ultima assembléa geral que andou não preencher um dos logares vagos quanto ao ultimo ponto, sobre as perdas do apital, informa que o capital realizado foi o e 50 % do nominal, sendo a outra parte reaizada com bonificações.

Possuindo a empresa 16.000:000\$, de titulos oje de pouco valor pelas condições presentes a praça, e tendo adquirido privilegios o concessões que não podem actualmente ser avadados pelos preços primitivos, entende dever ar-se dos titulos da empresa o valor que elles effectivamente tem, e pelos estudos feitos rificou que retirando-se todas as bonificaões dadas aos accionistas, isto é, reduzindo-se s acções integradas a 100%, o capital nominal será o que effectivamente representam os ens sociaes.

Respondendo aos Srs. accionistas que de-laram não terem tido conhecimento do penamento da directoria, diz que o Sr. Dr. Busamante Sá tanto conhecia o projecto de reforma de estatutos que trouxe o seu voto escripto, notando-se que a opinião do referido ccionista é a mesma contida no relatorio da directoria apresentado o anno passado como emonstrou.

Para o accionista a desvalorisação das acções alvez tenha inconvenientes, para a empresa orém tem todas as vantagens.

Só distribuirá dividendos quando o capital stiver reconstituído, e sem a desvalorisação uando ficará o capital reconstituído?

E sem dar dividendos, não tendo as acções otiação, poder-se-ha recorrer a capitais esrangeiros?

As desvantagens para os accionistas são pparentes, a operação não altera o valor das cções, o titulo é um quociente do capital elo numero de acções, não haverá, pois, luro nem prejuizo; nem os estabelecimentos e credito que fizeram operações com garanas de acções da empresa perderão com a desalorisação.

Pensa poder affirmar que as acções não eserão na praça abaixo dos preços acuaes.

Demuestra, finalmente, a equidade que pre-diuiu na proposta da directoria quanto às acões não integralisa-las.

O Sr. Dr. Monte, declara-se satisfeito com as informações prestadas.

Desde que o capital se acha desfalcado em mais de metade a directoria cumpre o dever de o denunciar como fez, em observancia da lei, para que seja reduzido.

Assim concorda com as modificações propostas pela directoria menos quanto á redução do numero dos administradores a dous, o neste sentido manda uma emenda.

O Sr. commendador Brandão não está ainda convencido das vantagens da redução proposta pela directoria; estimaria que a assembléa nomeasse uma comissão para estudar o estado da empresa e avaliar os bens sociaes, para depois tratar-se da redução do capital, faz ainda largas considerações sobre o projecto de reforma apresentado.

O Sr. Dr. Frontin entende que qualquer comissão nomeada não poderá fazer mais do que a directoria, que avaliou os bens sociaes com todo o cuidado.

O activo da empresa corresponde ao que os Srs. accionistas receberam de capital, não quer mais do que identificar o valor real dos bens sociaes e o valor nominal das acções.

Ninguem mais pedindo a palavra o Sr. presidente declara encerrada a discussão, submete a votos a proposta da directoria com as emendas apresentadas pelos Srs. commendador Brandão e Dr. Monte.

O Sr. commendador Villela pergunta se pôde discutir o assumpto.

O Sr. presidente declara que não, visto estar encerrada a discussão e procede á votação por artigos, lendo as modificações propostas pela directoria e os artigos correspondentes dos estatutos.

Foi assim approvada a proposta da directoria com a emenda do Sr. commendador Brandão, reduzindo a caução da directoria a 500 acções, sendo rejeitada a emenda do Sr. Dr. Monte.

O Sr. commendador Villela manda uma emenda reduzindo o numero de votos a 200. O Sr. presidente declara que estando encerrada a discussão não pôde aceitar essa emenda, que, apresentada em tempo, seria discutida, pois trata de limitar o voto dos Srs. accionistas.

O Sr. Dr. Frontin, em attenção aos relevantes serviços que tem prestado, pede concessão de licença para seu collega de directoria o Sr. commendador Manoel Vicente Lisboa, que continúa ausente por motivo de molestia, o que a assembléa concede.

O Sr. presidente diz que nada mais havendo a tratar-se, manda ler a minuta desta acta para submettel-a a discussão, sendo approvada.

O Sr. Saturnino Gomes propõe que sejam conferidos á mesa e aos Srs. Gaffrée, Gomes Brandão e Villela plenos poderes para assignar a presente acta como representantes de todos os accionistas, o que é approvado.

O Sr. presidente declara que a acta será assignada pela mesa, pela comissão e pelos accionistas que o quizerem fazer, suspendendo a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

Thomas José Coelho de Almeida, presidente. — João José do Monte. — Oscar Varady. — Antonio José Gomes Brandão. — C. Gaffrée. — José Luiz Fernandes Villela.

N. 2.257—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição sob n. 2.257, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, realizada no dia 22 de outubro ultimo, na qual foi resolvido a reforma de seus estatutos com redução do capital.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de novembro de 1894.—O official-maior, Manoel do Nascimento Silva.

Estavam collocadas e inutilizadas duas estampilhas no valor de 5\$500, e ao lado o sello da Junta Commercial.

Companhia Estrada de Ferro do Muzambinho

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 31 DE OUTUBRO DE 1894

Aos 31 dias do mez de outubro de 1894, no escriptorio central á rua da Alfandega n. 7, presentes diversos accionistas inscriptos no livro de presenca, representando por si e por procuração 25.668 acções, á 1 hora da tarde, o Sr. presidente da companhia, abrindo a sessão, declara que não ha numero legal para a realização da assembléa geral extraordinaria, porém que, havendo numero legal para a assembléa ordinaria funcionar, convida o Sr. Francisco R. Paz para presidil-a. Sendo acceto por aclamação, o Sr. Francisco R. Paz, tomando assento, completa a mesa chamando para 1º secretario o Sr. Dr. Albino Pereira da Rocha Paranhos e para 2º secretario o Sr. Antonio Pinto de Miranda Montenegro.

Em seguida o Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da assembléa geral ordinaria de 30 de outubro de 1893, que é approvada por unanimidade, sem discussão.

Dispensada a leitura do relatorio da directoria por achar-se publicado, impresso e distribuido aos Srs. accionistas, é lido por um dos membros do conselho fiscal o parecer respectivo, declarando que achou a escripturação feita com clareza e nitidez e os lançamentos do diario de perfeito accordo com os documentos, pelo que conclue propondo a approvação das contas do anno de 1893 e dos actos administrativos do mesmo periodo.

Submettidos á discussão o parecer e contas, ninguem usa da palavra e postas á votos as conclusões do mesmo parecer, são approvadas deixando de votar os membros da directoria e os do conselho fiscal.

O Sr. accionista Dr. Albino Pereira da Rocha Paranhos propõe, e é approvado, que fique adiada a eleição de um director para a proxima assembléa geral.

Em seguida, o Sr. presidente declara que vae se proceder á eleição do conselho fiscal para o exercicio de 1894. Sendo recebidas as cedulas, são estas apuradas, produzindo o seguinte resultado:

Conselho fiscal	Votos
Commendador Joaquim de Mello Franco.....	1.726
Cesar Duque-Estrada & Comp.....	1.726
Commendador Antonio Augusto Monteiro de Barros.....	1.625
<i>Supplentes</i>	
Dr. Caetano Pinto da Fonseca Costa.	1.726
Commendador José Antonio de Oliveira Burreto.....	1.625
Joaquim Augusto Ribeiro do Valle.	1.625

A' vista da votação, o Sr. presidente proclama os tres primeiros senhores membros do conselho fiscal e os tres ultimos para supplentes.

Nada mais havendo a tratar, e sendo 3 horas da tarde, o Sr. presidente solicita a presenca dos Srs. accionistas até ser conhecida a redacção da presente acta, a qual, sendo lida, é approvada por aclamação, e em seguida encerrados os trabalhos.

E para constar se lavra esta acta, que ó assignada pelos membros da mesa.

F. R. Paz, presidente.—Albino Pereira da Rocha Paranhos, 1º secretario.—Antonio Pinto de Miranda Montenegro, 2º secretario.

ANNUNCIOS

Companhia Fabril S. Joaquim

Acham-se no escriptorio desta companhia, á disposição dos Srs. accionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de junho do 1891.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1894.—O presidente, J. Caetano Pinto Junior.